



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 002/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2015, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º -A Pregoeira, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 07/2014 de 13 de Janeiro de 2014.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fis	P.M.C.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº005/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores:

- 1º -Edineia Valtrick
- 2º -Rosangela Suzin
- 3º -HemilinTiedt

Art.2º - Aos membros nomeados no Art. 1º, compete a formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fis	PM.C.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 28 de Maio de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: Prestação de serviços na parte elétrica e mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, caminhões e maquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota desta Secretaria.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

João Batista Almeida Dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

P.M.C.	
Fis	03
Rub	2



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 28 de Maio de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Agricultura
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: Prestação de serviços na parte elétrica e mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, caminhões e maquinas agrícolas, independente de marca e categoria para atendimento da frota desta Secretaria.

Sr. Prefeito.

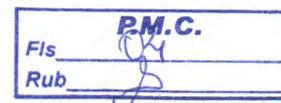
Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

VALDIR JOSE DE PAULA

Secretário Municipal de Agricultura





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 28 de Maio de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Finanças
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: Prestação de serviços na parte elétrica e mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, independente de marca e categoria para atendimento da frota desta Secretaria.

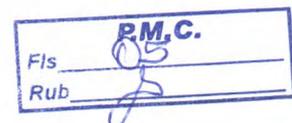
Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.


EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário Municipal de Finanças





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 28 de Maio de 2015.

Do: Gabinete do Prefeito

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: Prestação de serviços na parte elétrica e mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, independente de marca e categoria para atendimento da frota desta Secretaria.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 28 de Maio de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: Prestação de serviços na parte elétrica e mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, independente de marca e categoria para atendimento da frota desta Secretaria.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

LIDIA DE FATIMA MORAES DE VARGAS
Secretária Municipal de Saúde

P.M.C.	
Fls	07
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 28 de Maio de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Esportes

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: Prestação de serviços na parte elétrica e mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, independente de marca e categoria para atendimento da frota desta Secretaria.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

JUCINEY CORREA DA LUZ
Secretário Municipal de Esportes



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 28 de Maio de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: Prestação de serviços na parte elétrica e mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, ônibus e microônibus, independente de marca e categoria para atendimento da frota desta Secretaria.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ESDRA NUNES

Secretária Municipal de Educação





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 28 de Maio de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **Prestação de serviços na parte elétrica e mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, independente de marca e categoria para atendimento da frota desta Secretaria.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ROSANGELA IZABEL TELOEKEN DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Suzane
Rosângela Duarte
Secretária Adjunta



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

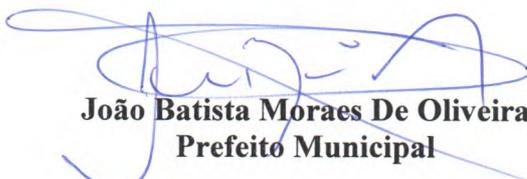
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREFEITO MUNICIPAL
Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para **Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de serviços na parte elétrica e mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município.**

Cláudia – MT, 29 de Maio de 2015.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio

Para: Departamento de Contabilidade

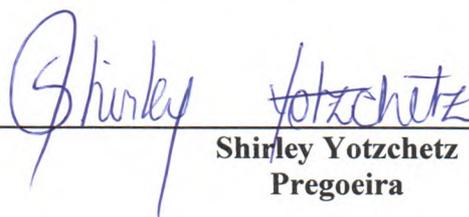
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de serviços na parte elétrica e mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município.

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal abaixo discriminada para as aquisições acima, no valor estimado de **R\$ 351.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Reais)**.

- | | |
|--|----------------|
| (27) 02.001.04.122.0002.2051.339039000000 – Gabinete do Prefeito | R\$ 11.600,00 |
| (85) 04.001.04.122.0004.2018.339039000000 - Secretaria Municipal De Finanças | R\$ 7.000,00 |
| (107) 05.001.12.361.0008.2044.339039000000 - Secretaria Municipal De Educação | R\$ 73.000,00 |
| (237) 06.002.10.301.0010.2024.339039000000 - Secretaria Municipal De Saúde | R\$ 63.800,00 |
| (299) 07.002.08.244.0013.2050.339039000000 - Secretaria Municipal De Assistência Social | R\$ 13.000,00 |
| (361) 08.001.15.452.0011.2012.339039000000 – Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos | R\$ 126.000,00 |
| (391) 09.001.20.606.0009.2032.339039000000 – Secretaria Municipal de Agricultura | R\$ 46.600,00 |
| (419) 11.001.27.812.0012.2042.339039000000 - Secretaria Municipal De Esportes e Lazer | R\$ 10.000,00 |

Cláudia – MT, 02 de Junho de 2015.


Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação de material permanente.

Destinação

Dotação Orçamentária

- (27) 02.001.04.122.0002.2051.339039000000 – Gabinete do Prefeito
- (85) 04.001.04.122.0004.2018.339039000000 - Secretaria Municipal De Finanças
- (107) 05.001.12.361.0008.2044.339039000000 - Secretaria Municipal De Educação
- (237) 06.002.10.301.0010.2024.339039000000 - Secretaria Municipal De Saúde
- (299) 07.002.08.244.0013.2050.339039000000 - Secretaria Municipal De Assistência Social
- (361) 08.001.15.452.0011.2012.339039000000 – Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos
- (391) 09.001.20.606.0009.2032.339039000000 – Secretaria Municipal de Agricultura
- (419) 11.001.27.812.0012.2042.339039000000 - Secretaria Municipal De Esportes e Lazer

Cláudia – MT, 03 de Junho de 2015.



ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C.	
Fis	13
Rub	5

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 03 de Junho de 2015.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: Assessoria Jurídica

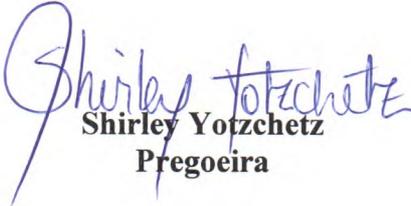
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Shirley Yotzchetz
Pregoeira





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES

4. DO CREDENCIAMENTO

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8. DA HABILITAÇÃO

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11. DOS RECURSOS

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

Anexo I – Modelo da Proposta de Preços

Anexo II – Minuta da Ata

Anexo III – Termo de Referência

Anexo IV – Termo de Credenciamento

Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica

Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

MINUTA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 031/2015- Registro de Preços

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de serviços na parte elétrica e mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município, conforme Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta Pregão Presencial no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 13:30 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 19 de Junho de 2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de serviços na parte elétrica e mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município, conforme Termo de Referência em anexo.

1.2. Os serviços registrados serão executados conforme necessidade da secretaria solicitante, sendo vinculado a cada secretaria conforme unidade a ser atendida.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em orçamento municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

Fis
RUB
P.M.C.
16
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Pregão Presencial nº 031/2015 - Registro de Preços
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Pregão Presencial nº 031/2015 - Registro de Preços
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no Anexo I do edital.

Fls. 10
Rub.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.10 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

Fis. 19
Rub. 8
P.M.C.

8. DA HABILITAÇÃO:

8. Tendo sido aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital;

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2014¹, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL:

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2015, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

Fis _____
Rub _____
P.M.C.
20

¹ Em razão do termo inicial de exigibilidade para levantamento do balanço patrimonial ser apenas no mês de **MAIO** do ano seguinte ao exercício, poderá a licitante apresentar o balanço patrimonial referente ao ano de 2013.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, se não for apresentada em certidão unificada conforme alínea “d”;
- h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (anexo VI do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VII do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, executar o objeto da licitação nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo VIII do edital).

8.2 Os licitantes ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverão apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

P.M.C.	
Fis	21
Rub	21

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinados com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.



12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias solicitantes.

12.1.1 Os serviços deverão ser executados nos veículos indicados pela Secretaria solicitante na referida Ordem de Serviço.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a partir do serviço executado e a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em executar os serviços licitados pela empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na execução dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

(EMPRESA)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 031/2015 - Registro de Preços**

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de serviços na parte elétrica e mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões e maquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município, conforme Termo de Referência em anexo.

Item	Descrição dos Serviços Elétricos em Veículos	UND.	QT D.	VALOR HORA	VALOR GLOBAL
01	Prestação de Serviços Elétricos em automóveis leves da Frota Municipal	HORA	900		
02	Prestação de Serviços Elétricos em camionetes, vans e ambulâncias da Frota Municipal	HORA	400		
03	Prestação de Serviços Elétricos em ônibus, microônibus e caminhões da Frota Municipal	HORA	900		
04	Prestação de Serviços Elétricos em maquinas pesadas da Frota Municipal	HORA	600		

Item	Descrição dos Serviços Mecânicos em Veículos	UND.	QT D.	VALOR HORA	VALOR GLOBAL
05	Prestação de Serviços Mecânicos em Automóveis Leves da Frota Municipal	HORA	600		
06	Prestação de Serviços Mecânicos em Camionetes, Vans e Ambulâncias da Frota Municipal	HORA	400		



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA

(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2015

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 031/2015 - Registro de Preços**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 – Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de serviços na parte elétrica e mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município, conforme disposto abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	UND.	QT D.	VALOR HORA	VALOR GLOBAL

1.2 Os serviços que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Unidades Competentes do Município.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dode) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos gêneros alimentícios referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Presencial nº 031/2015 - Registro de Preços**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a partir do serviço executado e a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

P.M.C.	
Fls	29
Rub	

4.1 Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias solicitantes.

4.1.1 Os serviços deverão ser executados nos veículos indicados pela Secretaria solicitante na referida Ordem de Serviço.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

4.2 Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de expedição da Ordem de Serviço pela solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não execute o serviço solicitado no prazo previsto no item 4.1, deverá apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

***CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES***

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Executar os serviços licitados nas especificações e com a qualidade exigida;

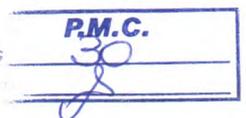
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

***CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO***



6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

7.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) do valor total da Ata de Registro de preços, por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento), do valor total da Ata de Registro de preços, a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

7.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

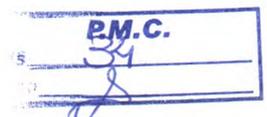
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 – REGISTRO DE PREÇOS** a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

**EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 031/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia necessita fazer a manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos da Frota Municipal.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. Serviço essencial, pois necessitam dos veículos para atender a população.

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de serviços na parte elétrica e mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões e maquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

3.2. ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição dos Serviços	UND.	QTD.	VALOR HORA	VALOR GLOBAL
01	Prestação de Serviços Elétricos em automóveis leves da Frota Municipal	HORA	900	R\$ 60,00	R\$ 54.000,00
02	Prestação de Serviços Elétricos em camionetes, vans e ambulâncias da Frota Municipal	HORA	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
03	Prestação de Serviços Elétricos em ônibus, microônibus e caminhões da Frota Municipal	HORA	900	R\$ 110,00	R\$ 99.000,00
04	Prestação de Serviços Elétricos em maquinas pesadas da Frota Municipal	HORA	600	R\$ 130,00	R\$ 78.000,00
					R\$ 263.000,00
Item	Descrição dos Serviços Mecânicos em Veículos	UND.	QTD.	VALOR HORA	VALOR GLOBAL
05	Prestação de Serviços Mecânicos em Automóveis Leves da Frota Municipal	HORA	600	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
06	Prestação de Serviços Mecânicos em Camionetes, Vans e Ambulâncias da Frota Municipal	HORA	400	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
				VALOR TOTAL	R\$ 88.000,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

4. VIGÊNCIA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

5. METODOLOGIA

5.1. Menor preço por item.

6. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

6.1. Os proponentes concorrentes devem prestar os serviços conforme especificações exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Estar de acordo com todas as exigências contidas no edital.

7.2. Os serviços deverão ser executados conforme solicitação.

8. VALORES

8.3. Valor Máximo aceito para referida contratação é de R\$ 351.000,00

BM.C.	
Fis	37
Rub	2

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____ / ____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º ____ / ____ - Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2015.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Atestado de capacidade técnica
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agencia/cidade-conta corrente);
- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

P.M.C.	
Fis	39
Rub	2



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____

DECLARO, sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/

Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”**

**NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executar o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL 031/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

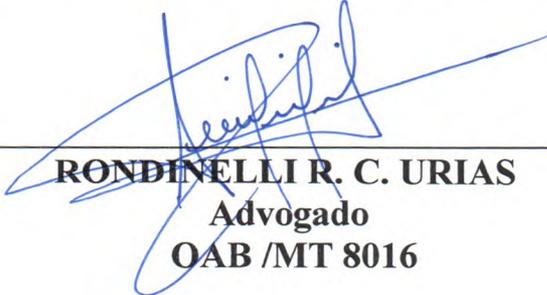
Objeto de Licitação: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de serviços na parte elétrica e mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões e maquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município.

Em face do solicitado e observando o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital e minuta de contrato.

CLÁUDIA - MT, 08 de Junho de 2015.



RONDINELLI R. C. URIAS
Advogado
OAB /MT 8016





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

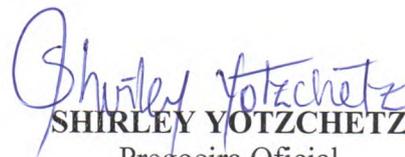
SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- Anexo II – Minuta da Ata
- Anexo III – Termo de Referência
- Anexo IV – Termo de Credenciamento
- Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 031/2015- Registro de Preços

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de serviços na parte elétrica e mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município, conforme Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta Pregão Presencial no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 13:30 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 19 de Junho de 2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de serviços na parte elétrica e mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município, conforme Termo de Referência em anexo.

1.2. Os serviços registrados serão executados conforme necessidade da secretaria solicitante, sendo vinculado a cada secretaria conforme unidade a ser atendida.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em orçamento municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1 O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital), via original.

4.4. Encerrado o prazo pela PREGOEIRA que, conforme consta no preâmbulo, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

4.5. Na sessão de processamento do processo de licitação em referência, somente será admitido um representante para cada licitante, sendo que, cada representante poderá representar apenas uma empresa.

4.6. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

Prefeitura Municipal de Cláudia
Rubrica
PM-C.
16



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Pregão Presencial nº 031/2015 - Registro de Preços
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Pregão Presencial nº 031/2015 - Registro de Preços
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no Anexo I do edital.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.10 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8. Tendo sido aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

Fis	28
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório, em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa, junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital;

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2014¹, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL:

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2015, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;



¹ Em razão do termo inicial de exigibilidade para levantamento do balanço patrimonial ser apenas no mês de **MAIO** do ano seguinte ao exercício, poderá a licitante apresentar o balanço patrimonial referente ao ano de 2013.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, se não for apresentada em certidão unificada conforme alínea “d”;
- h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (anexo VI do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VII do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, executar o objeto da licitação nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo VIII do edital).

8.2 Os licitantes ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverão apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

ELIS
30
C.M.C.
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

P.M.C.	
Fls	51
Rub	5

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.
- 10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
- 10.6.** As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS

- 11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeira ao vencedor.
- 11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
- 11.6.** Os recursos deverão estar devidamente assinados com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.



12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

- 12.1** Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias solicitantes.
- 12.1.1** Os serviços deverão ser executados nos veículos indicados pela Secretaria solicitante na referida Ordem de Serviço.
- 12.2** Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de expedição da Ordem de Serviço pela solicitante.
- 12.3** A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a partir do serviço executado e a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em executar os serviços licitados pela empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na execução dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

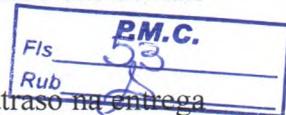
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)



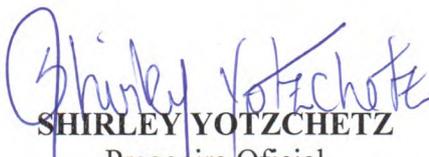


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia - MT, 08 de Junho de 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT

P.M.C.	
Fis	55
Rub	2



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

(EMPRESA)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 031/2015 - Registro de Preços**

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de serviços na parte elétrica e mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município, conforme Termo de Referência em anexo.

Item	Descrição dos Serviços Elétricos em Veículos	UND.	QT D.	VALOR HORA	VALOR GLOBAL
01	Prestação de Serviços Elétricos em automóveis leves da Frota Municipal	HORA	900		
02	Prestação de Serviços Elétricos em camionetes, vans e ambulâncias da Frota Municipal	HORA	400		
03	Prestação de Serviços Elétricos em ônibus, microônibus e caminhões da Frota Municipal	HORA	900		
04	Prestação de Serviços Elétricos em máquinas pesadas da Frota Municipal	HORA	600		

Item	Descrição dos Serviços Mecânicos em Veículos	UND.	QT D.	VALOR HORA	VALOR GLOBAL
05	Prestação de Serviços Mecânicos em Automóveis Leves da Frota Municipal	HORA	600		
06	Prestação de Serviços Mecânicos em Camionetes, Vans e Ambulâncias da Frota Municipal	HORA	400		

P.M.C.
Fls 56
Rub [assinatura]

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA

(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA)

P.M.C.	
Fis	<u>57</u>
Rub	<u>2</u>



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -S/nº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de serviços na parte elétrica e mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 13:30 hrs do dia 19 de Junho de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 08 de Junho de 2015.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

PM CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

NOVA DATA - PREGÃO Nº 051/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público NOVA DATA para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES ABC e RECARGA DE EXTINTORES ABC PARA LINHA AUTOMOTIVA** na modalidade pregão (presencial) nº 051/2015, a se realizar no dia **23 de junho de 2015 às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 08 de junho de 2015.

Leila Gubert

Pregoeira

PM CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal Canarana-MT, faz saber que a empresa vencedora na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 03/2015**, foi **A.M. DA COSTA SILVA - ME**. Canarana - MT, 08 de Junho de 2015.

MARLI INES LONDERO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PM CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015. O Município de Cláudia - MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público que por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 19 de Junho de 2015, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT." O Edital poderá ser obtido através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-1100. Cláudia - MT, 08 de Junho de 2015. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal - Shirley Yotzchetz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015. REGISTRO DE PREÇOS - O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa FIORESE & FIORESE LTDA ME sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA - MT. Cláudia/MT., 01 de Junho de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de serviços na parte elétrica e mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 13:30 hrs do dia 19 de Junho de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 08 de Junho de 2015. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. SHIRLEY YOTZCHETZ - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 REGISTRO DE PREÇOS Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARAMANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 22 de Junho de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 08 de Junho de 2015. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. SHIRLEY YOTZCHETZ - Pregoeira

RC

PM CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, sendo o fornecimento do tipo parcelado, teve como vencedora as seguintes empresas: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA totalizando o valor de R\$ 269.390,10 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e noventa reais e dez centavos) dos itens adjudicados; C L SUPERMERCADO LTDA - EPP totalizando o valor de R\$ 141.962,63 (cento e quarenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) dos itens adjudicados e OURO VERDE SUPERMERCADO LTDA - EPP totalizando o valor de R\$ 3.321,25 (três mil trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) dos itens adjudicados. Conquista D'Oeste, 08 de junho de 2015.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro



PM GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guiratinga, por intermédio do Estado de Mato Grosso, situado na Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Hélio Antônio Filipin Goulart, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 126.758.060.72, RG n.º 0371713-5 - SSP/MT, residente e domiciliado neste Município, DECLARA, para os devidos fins, que ADERE à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 054/2014 do Município de Canarana, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças originais/genuínas para manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Canarana-MT, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123, de 14/12/2006 e dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 3.784 de 06 de abril de 2001, 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, cujas especificações, itens e quantitativos se apresentam conforme descrições abaixo: **Tricate Comércio de Peças para Tratores LTDA - EPP, com o desconto total de 17,50 % (dezessete vírgula cinquenta por cento) nas aquisições de peças diversas para as marcas Caterpillar, New Holland, Case e demais marcas futuras adquiridas.**

Guiratinga, 08 de junho de 2015.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART - Prefeito Municipal de Guiratinga
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 036/2015

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS** a finalidade de selecionar propostas para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE 08 (OITO)**

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N°
031/2015 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N°
031/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: *Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de serviços na parte elétrica e mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município.* A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 13:30 hrs do dia 19 de Junho de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 08 de Junho de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N°
032/2015 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N°
032/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 22 de Junho de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 08 de Junho de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

CONVOCAÇÃO V CONF ASSIST SOCIAL

Resolução n° 02/2015

“Dispõe sobre a Convocação da V Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, dentro de suas competências e atribuições regimentais e com base nos princípios da transparência dos atos administrativos público.

Considerando a necessidade de convocação da V Conferência Municipal de Assistência Social.

Considerando a **RESOLUÇÃO CNAS N° 4, DE 13 DE ABRIL DE 2015 – DOU 14/04/2015 – SEÇÃO I – PÁGINA 67.**

Considerando que **“O tema deste ano é “Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026” e o Lema, “Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”, conforme resolução do CNAS n°3/2015.**

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar toda sociedade para participar da V Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Cocalinho - MT

Art.2° - A Conferência será realizada no dia 10 de Junho de 2015, na Câmara Municipal de Cocalinho-MT.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Cocalinho-MT, 03 de junho de 2015.

Wagner Martins Pereira

Presidente do CMAS

DECRETO 1181-2015

DECRETO MUNICIPAL N° 1.181/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

“Convoca V Conferência Municipal de Assistência Social.”

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando orientações do Conselho Nacional de Assistência Social, emitidas através da Resolução n° 4, de 13 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1°. Fica convocada a **V Conferência Municipal de Assistência Social**, com o Tema **“Consolidar a SUAS de vez rumo a 2016”**, para o dia 10 de junho de 2015, a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores, das 08 às 18 horas.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

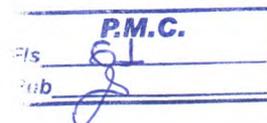
Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Cocalinho MT torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade carta convite n° 005/2015 para construção de 01 unidade escolar na zona rural do município. Conforme projeto básico, memorial descritivo e planilhas orçamentárias. A abertura será as 09:00 horas (horário de Brasília) no dia 25/06/2015. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (horário de Brasília) na sala de Licitação ou pelo fone (66) 3586-1595.

Cocalinho, 08 de Junho de 2015.

Ana Lúcia da Silva Souza

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 163/GP/15, DE 29 DE MAIO DE 2015.

DECRETO N° 163/GP/15, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Fabio Augusto Hatje - Comercio

Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

ANEXO IV

PREGÃO N° 031/2015

TERMOS DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credencia o Sr. Fabio Augusto Hajte RG 959.623 SSP MT, CPF 886.516.141-87, a participar da licitação instaurada pelo município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n° 031/2015, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **Fabio Augusto Hajte - Comercio**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia/MT, 16 de Junho de 2015

15.019.438/0001-99
FABIO AUGUSTO HATJE
COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 - Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO



[Handwritten signature]

Fabio Augusto Hajte - Comercio

Cortório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SESENTA: 411
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3545-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de **FABIO AUGUSTO HATJE** CPF: 88651614187 (234).

Selo Digital APK 23328 R\$ 5,00 Cod.: 22

Cláudia-MT 16 de junho de 2015 Horário: 15:30
Doutor Em testemunho (*[Handwritten signature]*) da verdade

Fernanda Kaefer - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

F.M.C.
Fls. 62
Rub. [Handwritten]

[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIO AUGUSTO HATJE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai)	(mãe) CARMEN CLADYR HATJE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-12-1980	IDENTIDADE número 959.623	Orgão emissor SSP UF MT	CPF (número) 886.516.141-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA FREDERICO CAMPOS			NÚMERO 415
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT		PAÍS BRASIL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Mato Grosso:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FABIO AUGUSTO HATJE - COMÉRCIO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA FERREIRA MENDES			NÚMERO 660
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/03 Atividades secundárias 4520-0/01 4520-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Fabio Augusto Hatje Comercio			USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 5 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 23-01-2012			NOME DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/02/2012 SOB Nº 51101873109 Protocolo: 12/019172-5, DE 02/02/2012 FABIO AUGUSTO HATJE - COMÉRCIO JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO 1283978
--	--------------	--

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA/MT - CÓDIGO DA SERVENTE 010
 A. Garcia-Dutra 921 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3645-1694 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT
AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Claudia, 18 de Junho de 2015. 15:11 AM
 Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
 Selo Digital APK 23349 R\$ 2,30

Fls. 03
 Rub. 7
P.M.C.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: FABIO AUGUSTO HATJE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 959623 SSP MT

CPF: 896.516.141-67 DATA NASCIMENTO: 12/12/1980

PLACAO: CARMEN CLADYR HATJE

PROFISSAO: AD

Nº REGISTRO: 01639075454 VIGENCIA: 15/01/2020 F. HABILITACAO: 21/12/2000

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1021915061

PROIBIDO PLASTIFICAR 1021915061

ASSINATURA DO PORTADOR: Fabio Augusto Hatje

LOCAL: CLAUDIA, MT DATA EMISSAO: 02/03/2015

57976018876
 87619656506

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

Selo Controlado

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
 Av. Gaspar Dutra, 961 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA/MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fe
 Cláudia-MT, 16 de junho de 2015 15:11 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410 R\$ 2,30

Selo Digital: APK 23347

Fernanda Kaefer Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e de Registro
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



PM.C.

Fis. 64

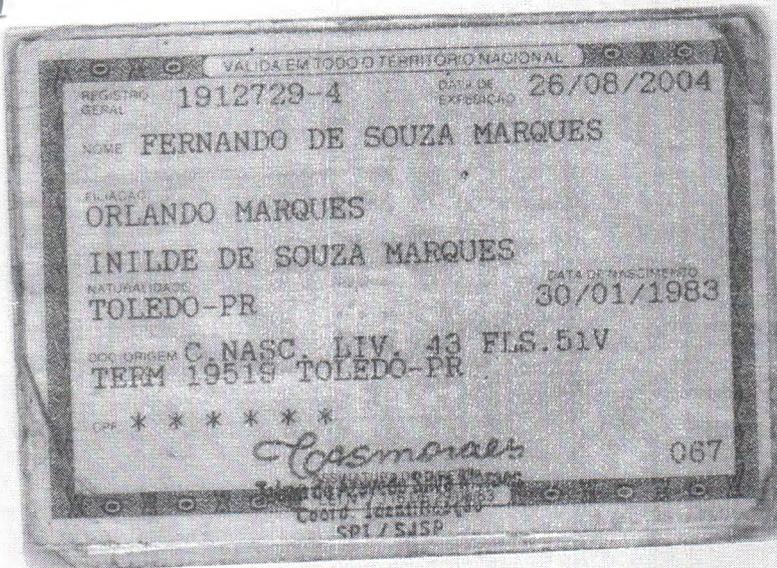
Rvo.

Fernanda

Fernanda

LW

[Handwritten marks]

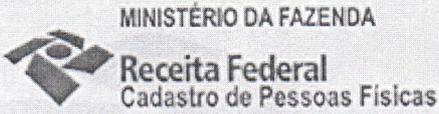


Recomendo Fielmente como o Original
Cidria 10/06/15
Shirley Potzsch
Prefeitura Municipal de Cidria

P.M.C.
Fls. *05*
Rub. *[Signature]*

Fernando

[Signature] *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
000.891.451-60

Nome
FERNANDO DE SOUZA MARQUES

Nascimento
30/01/1983

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Recomendo Fielmente como o Original
Cláudia 10/00/15
Shirley Jotzchitz
Prefeitura Municipal de Cláudia

CÓDIGO DE CONTROLE
F1DE.E9AF.AB54.4C0B

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:00:36 do dia 12/06/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

P.M.C.
cls _____
Rt: _____

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

FERNANDO DE SOUZA MARQUES 00089145160

Nome do Empresário

FERNANDO DE SOUZA MARQUES

Nome Fantasia

MECANICA DO FERNANDO

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

1912729-4

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

000.891.451-60

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/06/2015

Números de Registro

CNPJ

22.566.567/0001-62

NIRE

51-8-0117479-3

Endereço Comercial

CEP

78540-000

Logradouro

RUA ARTHUR BERNARDES

Número

1856

Bairro

CAMPO VERDE

Município UF

CLAUDIA MT

P.M.C.

Recomendo Fielmente como o Original
 Cláudia B. de Aguiar
 Shirley Botelho
 Prefeitura Municipal de Cláudia

Atividades

Data de Início de Atividades

01/06/2015

Código da Atividade Principal

45.20-0/01

Descrição da Atividade Principal

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Código da Atividade Secundária

1 45.41-2/05

2 45.20-0/07

3 45.30-7/05

4 45.30-7/04

5 45.30-7/03

6 47.32-6/00

7 25.39-0/01

8 45.20-0/03

9 45.20-0/05

10 29.50-6/00

11 45.20-0/02

Descrição da Atividade Secundária

Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comércio varejista de lubrificantes

Serviços de usinagem, tornearia e solda

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME83423446
Número do Identificador: 00000089145160

Data de Emissão:

01/06/2015

Recomendo Fielmente como o Original
Claudia 18/06/15
Shirley Volchitz
Prefeitura Municipal de Claudia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

P.M.C.
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MECÂNICA FERNANDO DE SOUZA MARQUES
MECÂNICA DO FERNANDO
Rua Arthur Bernardes, 1856 – Fone: (66) -9606-7159 – Cláudia/MT
CNPJ: 22.566.567/0001-62

ANEXO IV

PREGÃO Nº 31/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) Fernando de Souza Marques, portador(a) do RG: n.º 1912729-4 e do CPF n.º 000.891.451-60, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 31/2015, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **FERNANDO DE SOUZA MARQUES (MECÂNICA DO FERNANDO)**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

CLÁUDIA/MT, 12 de Junho de 2015.


FERNANDO DE SOUZA MARQUES
CPF: 000.891.451-60

FERNANDO DE SOUZA MARQUES
CPF - 000.891.451-60

22.566.567/0001-62
FERNANDO DE SOUZA MARQUES
00089145160
Rua Arthur Bernardes, Nº1856 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO



P.M.C.
Fis _____
Rub _____

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.566.567/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/06/2015
NOME EMPRESARIAL FERNANDO DE SOUZA MARQUES 00089145160			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA DO FERNANDO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ARTHUR BERNARDES	NÚMERO 1856	COMPLEMENTO	
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPO VERDE	MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO zenildetuppercriativa@outlook.com		TELEFONE (66) 9606-7159	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/06/2015** às **13:55:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

P.M.C.
Fls. **30**
Rub. **30**

MECÂNICA FERNANDO DE SOUZA MARQUES
MECÂNICA DO FERNANDO
Rua Arthur Bernardes, 1856 – Fone: (66) -9606-7159 – Cláudia/MT
CNPJ: 22.566.567/0001-62

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa FERNANDO DE SOUZA MARQUES, inscrita no CNPJ sob o nº 22.566.567/0001-62, sediada no endereço Arthur Bernardes, nº 1856, telefone/fax nº 66-9606-7159 ou 66 -3546-1708, por meio do seu Proprietário Sr(a) Fernando de Souza Marques, portador(a) da Carteira de Identidade nº1912729-4 SSP/MT e do CPF nº 000.891.451-60, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA - ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
(X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/ MT, 12 /Junho/2.015

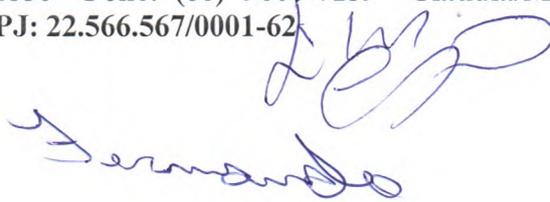

FERNANDO DE SOUZA MARQUES
CNPJ: 22.566.567-0001-62

FERNANDO DE SOUZA MARQUES
CPF - 000.891.451-60


22.566.567/0001-62
FERNANDO DE SOUZA MARQUES
00089145160
Rua Arthur Bernardes, N°1856 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO


MECÂNICA FERNANDO DE SOUZA MARQUES
MECÂNICA DO FERNANDO
Rua Arthur Bernardes, 1856 – Fone: (66) -9606-7159 – Cláudia/MT
CNPJ: 22.566.567/0001-62

B.M.C.




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receta Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
488.539.689-15

Nome
LINDOMAR CAMARGO

Nascimento
10/12/1963

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CÓDIGO DE CONTROLE
B2D9.CCE1.0830.7EBF

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:47:12 do dia 04/10/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Cartório: 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone: (51) 3633-1000

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Data de Autenticação: 23 de outubro de 2013 16:38 Att

Cod. Ato: 05 Cod. Cartório: 410
Sel. Digital: AIN 74801 R\$ 2,20

Ederson Tiago Pereira Escrevente Autorizada

Pro. for. Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nome de Registro
Consulte: www.tmEjus.br/selo

EM BRANCO

Recomendo Fielmente como o Original
Cláudia, 10 de 15
Shirley Votzchete
Prefeitura Municipal de Cláudia

Ederson
Tiago Pereira

F.M.C.
Fls. 72
Rub. 5

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

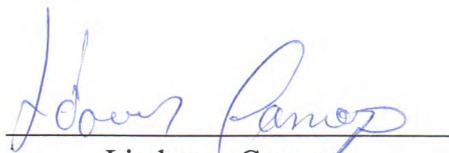
AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA - EPP
AV: MARECHAL CANDIDO RONDON , nº 909
Centro- Cláudia-Mato Grosso
Fone: (0xx66) 3546-1350
CNPJ : 33.671.611/0001-10 e Inscrição Estadual 13.092.056-8

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) Lindomar Camargo, portador(a) do RG n.º.3.587.495-0 SSP/PR e do CPF n.º 488.539.689-15, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 031/2015, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa , AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA -EPP, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Município de Cláudia, Mato Grosso, 17 de Junho de 2015.



Lindomar Camargo
Sócio Administrativo

P.M.C.	
Fis	73
Rub	2



33.671.611/0001-10
AUTO ELÉTRICA CAPITÃO
LTDA - EPP
Av. Marechal Cândido Rondon, 909 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA- EPP

NIRE: 51.200.334.460
C N P J – 33.671.611/0001-10

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

LINDOMAR CAMARGO, brasileiro, maior, natural de Palmas estado do Paraná, onde nasceu aos 10 dias do mês de Dezembro de 1963, divorciado, empresário, filho de Pedro Camargo e de Valdecir Terezinha Camargo, portador do **CPF-488.539.689-15** e carteira de identidade sob 3.587.495-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Publica Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, bairro centro, cidade e município de Cláudia, CEP-78.540-000, estado de Mato Grosso.

VALDECI TEREZINHA NOVACK CAMARGO, brasileira, maior, aposentada, viúva conforme a certidão nº 366, natural de Caçador, Estado de Santa Catarina, onde nasceu aos 14 dias do mês de Fevereiro de 1946, filha de Antônio Novack e de Luiza do Nascimento Novack, portadora do CPF 831.232.969-20, e carteira de identidade sob ° 1.071.657, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Prudente de Moraes, nº 940, bairro Centro, cidade e município de Cláudia, CEP 78.540-00, estado de Mato Grosso

Únicos Sócios, componentes da sociedade limitada, denominada de **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA - EPP**, com seu contrato social primitivo registrado na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE nº 51.200.334.460, por despacho em sessão de 28 de novembro de 1989, Primeira Alteração de Contrato sob nº 33.446.002, em data de 24/07/1991, Segunda Alteração de Contrato sob nº 950.130.761, em data de 01/06/1995, Terceira Alteração de Contrato sob nº 20020394772 em data 30/08/2012, Quarta Alteração de Contrato sob nº 20080704301 em data de 11/07/2008, inscrita no CNPJ sob nº **33.671.611/0001-10**, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, seu contrato primitivo e conseqüentemente a primeira, segunda, terceira e quarta alteração contratual, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Por conseqüência da presente alteração o sócio Valdecir Terezinha Novack Camargo, retira-se da sociedade, transferindo suas 1.250 (Um mil e duzentos e cinqüenta) quotas, totalizando o valor de R\$- 1.250,00 (Um mil e duzentos e

P.M.C.	
Fis	74
Rub	74

Recomendo Fielmente como o Original

Cláudia, 10/09/15

Shirley Votchetz

Prefeitura Municipal de Cláudia

CLAUSULA QUINTA

O presente instrumento passa a ser regido pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, (novo código civil brasileiro), supletivamente, pela Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLAUSULA SEXTA

Para fins de readequação às normas do Novo Código Civil Brasileiro, deliberam os sócios, à unanimidade, em re-ratificar na totalidade o contrato social primitivo da sociedade e as posteriores alterações ocorridas, consolidando-os num só instrumento contratual, que devidamente corrigido, vigorará de acordo com a nova redação.

AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA – EPP

NIRE - 51.200.334.460

CNPJ – MF – 33.671.611/0001-10

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

LINDOMAR CAMARGO, brasileiro, maior, natural de Palmas estado do Paraná, onde nasceu aos 10 dias do mês de Dezembro de 1963, divorciado, empresário, filho de Pedro Camargo e de Valdecir Terezinha Camargo, portador do **CPF-488.539.689-15** e carteira de identidade sob 3.587.495-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, bairro centro, cidade e município de Cláudia, CEP-78.540-000, estado de Mato Grosso.

DOUGLAS PEDRO CAMARGO, brasileiro, maior, natural de Manguaerinha, estado do Paraná, onde nasceu aos 23 dias do mês de janeiro de 1990, solteiro, filho de Lindomar Camargo e de Roselei Pedroso dos Santos Camargo, portador do **CPF-033.584.591-60** e carteira de identidade sob Nº 2045380-9, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Dr. Aroldo Mendes de Paiva, do estado de Mato Grosso, residente e domiciliada na Rua Venceslau Braz, nº 1493, bairro Centro, cidade e município de Cláudia, CEP-78.543-000, estado de Mato Grosso.

P.M.C.
Fis. 75
Rub. 2

Lindomar

Douglas

Douglas Pedro Camargo

Recomendo Fielmente como o Original
Cláudia, 18/06/15
Shirley Votzchete
Prefeitura Municipal de Cláudia

cinquenta reais), integralmente, dando plena geral e rasa quitação, da cessão de transferência das quotas ora efetuadas, neste ato, em moeda corrente nacional para o sócio ingressante, **DOUGLAS PEDRO CAMARGO**, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar de escritório, natural de Mangueirinha, estado do Paraná, onde nasceu aos 23 dias do mês de janeiro de 1990, filho de Lindomar Camargo e de Roselei Pedroso dos Santos Camargo, portador do **CPF-033.584.591-60** e carteira de identidade sob N° 2045380-9, expedida pela secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação Dr. Aroldo Mendes de Paiva, estado de Mato Grosso, residente e domiciliado na Rua Venceslau Braz, nº 1493, bairro Centro, na cidade e município de Cláudia, CEP-78.540-000, estado de Mato Grosso

CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social, subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, na forma prevista, na importância de R\$- 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividindo em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$- 1.00 (um real), cada quota, após a alteração havida no capital, fica assim distribuído entre os sócios.

1-) Lindomar Camargo.....	95,00%	23.750-Quotas	R\$-23.750,00
2-) Douglas Pedro Camargo.....	5,00%	1.250-Quotas	R\$- 1.250,00
T O T A I S.....	100,00%	25.000-Quotas	R\$-25.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objetivo da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

- a) 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- b) 4520-0/01 – Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- c) 4520-0/03 – Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- d) 4520-0/04 – Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- e) 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

CLAUSULA QUARTA:

Por força da presente alteração contratual, fica determinado a mudança das decisões jurídicas e judiciais, que antes era determinado o foro da cidade de Sinop- MT, de ora em diante, passará a ser foro e comarca na cidade e município de Cláudia, estado de Mato Grosso.

P.M.C.
Fis. [assinatura]
Rub. [assinatura]

Recomendo Fielmente como o Original
Cláudia, 18/06/15
[assinatura]
Prefeitura Municipal de Cláudia

[assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]

Resolvem de comum acordo consolidar o contrato social e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA-EPP**, tendo a sede e domicilio na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº909, bairro Centro, na cidade e Município de Cláudia, CEP 78.540-00, estado de Mato Grosso.

CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social, no valor de R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividindo em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$- 1,00 (um real), cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, fica assim distribuído entre sócios:

1-) Lindomar Camargo.....	95,00%..	23.750-Quotas.R\$-23.750,00
2-) Douglas Pedro Camargo.....	5,00%....	1.250-Quotas.R\$- 1.250,00
T O T A I S.....	100,00%..	25.000-Quotas.R\$-25.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objetivo da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

- f) 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- g) 4520-0/01 – Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- h) 4520-0/03 – Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- i) 4520-0/04 – Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- j) 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

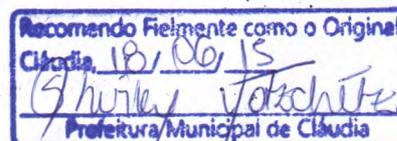
CLAUSULA QUARTA:

A sociedade teve inicio de atividade em 01 de janeiro de 1990, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

	P.M.C.
Fls	77
Rub	



Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da Lei.

Parágrafo Segundo - As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

CLAUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA:

A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **LINDOMAR CAMARGO**, com os poderes e atribuições de administrador, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Recomendo fielmente como o Original
Cláudia, 18/06/15
Shirley Jotichete
Prefeitura Municipal de Cláudia

Lindomar
Camargo

Camargo
Camargo

Dez

Fis. 18
Rub. 2
P.M.C.

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLAUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

O administrador **Lindomar Camargo**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Recomendo Fielmente como o Original
Cláudia 18/06/15
Shirley Votschete
Prefeitura Municipal de Cláudia

Lindomar

[Handwritten signature]

Bernardo
Valdeci *[Handwritten signature]*

Douglas

P.M.C.
Fls 79
Rub *[Handwritten mark]*

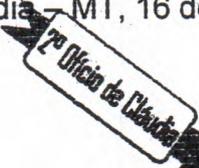
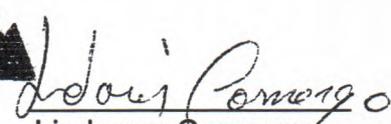
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

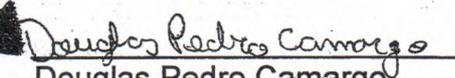
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Cláudia - MT, 16 de Novembro de 2012.


Arno Linke
CRC-MT/001954º8
CIC-211.853.289-04
Av. Gaspar Dutra 895
Cláudia - Mato Grosso



Lindomar Camargo
Sócio remanescente

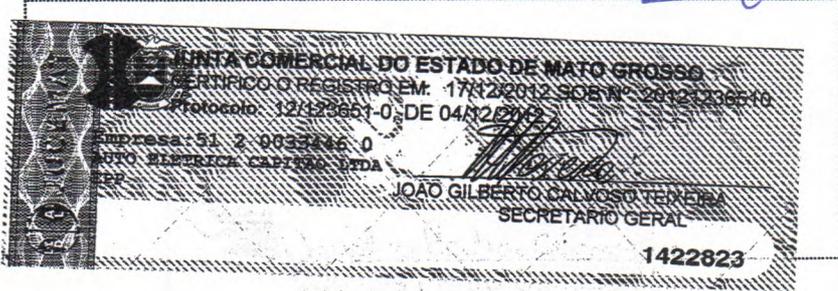
Elisângela F. A. Corá
Elisângela F. A. Corá
CPF 021.222.801-31
CI-RG 46.864.414-3
Rua Getulio Vargas, 1.106
Cláudia - Mato Grosso

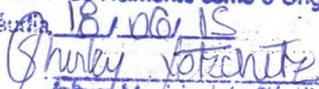


Douglas Pedro Camargo
Sócio ingressante



Valdeci Terezinha Novack Camargo
Sócia egressante

P.M.C.
Fis _____
Rub _____


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/12/2012 SOB Nº: 20121236516
Protocolo: 12123651-0, DE 04/12/2012
Empresa: 51.2.9033446-0
MOTO ELÉTRICA CAPTIVA LTDA
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
1422823

Reconhecido Fielmente como o Original
Cláudia, 18 de Novembro de 2012

Shirley Tetzsch
Secretaria Municipal de Cláudia


Lidias
Valdeci
Douglas

AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA - EPP
AV: MARECHAL CANDIDO RONDON , nº 909
Centro- Cláudia-Mato Grosso
Fone: (0xx66) 3546-1350
CNPJ : 33.671.611/0001-10 e Inscrição Estadual 13.092.056-8

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL : AUTO ELETRICA CAPITA O LTDA - EPP
CPF OU CNPJ: 33.671.611/0001-10 I.E 13.092.056-8
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON Nº 909 CENTRO
CONTA BANCARIA: 3142-9 BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 1924 CIDADE: CLAUDIA
FONE: (66) 3546-1350 E-MAIL: <u>autoeletricacapitao@hotmail.com</u>

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 031/2015 - Registro de Preços**

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de serviços na parte elétrica e mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS	UND	QT D	VALOR HORA	VALOR GLOBAL
01	Prestação de Serviços Elétricos em automóveis leves da Frota Municipal	hora	900	R\$ 60,00	R\$ 54.000,00
02	Prestação de Serviços Elétricos em camionetes, vans e ambulâncias da Frota municipal.	hora	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
03	Prestação de Serviços Elétricos em ônibus, micro-ônibus e caminhões da Frota municipal.	hora	900	R\$ 110,00	R\$ 99.000,00
04	Prestação de Serviços Elétricos em maquinas pesadas da Frota Municipal	hora	600	R\$ 130,00	R\$ 78.000,00
VALOR TOTAL R\$ 263.000,00					

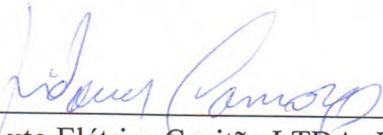




AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA - EPP
AV: MARECHAL CANDIDO RONDON , nº 909
Centro- Cláudia-Mato Grosso
Fone: (0xx66) 3546-1350
CNPJ : 33.671.611/0001-10 e Inscrição Estadual 13.092.056-8

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R\$ 263.000,00 (Duzentos e sessenta e três mil reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Município de Cláudia, Mato Grosso, 18 de Junho de 2015.


Auto Elétrica Capitão LTDA- EPP
Lindomar Camargo
Sócio Administrativo



33.671.611/0001-10
AUTO ELÉTRICA CAPITÃO
LTDA - EPP
Av. Mal. Cândido Rondon, 909 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

B.M.C.
Fis. 
RUB. 

MECÂNICA FERNANDO DE SOUZA MARQUES
MECÂNICA DO FERNANDO
Rua Arthur Bernardes, 1856 – Fone: (66) -9606-7159 – Cláudia/MT
CNPJ: 22.566.567/0001-62

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

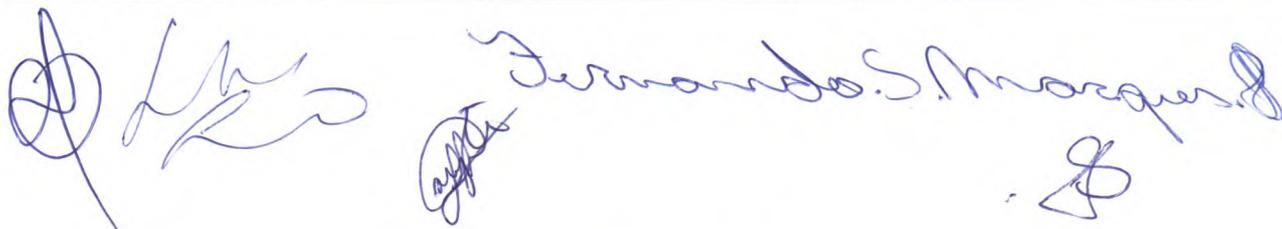
Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 031/2015 - Registro de Preços**
Tipo: **Menor Preço Por Item**

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de serviços na parte elétrica e mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões e maquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município, conforme Termo de Referência em anexo.

Item	Descrição dos Serviços Elétricos em Veículos	UND.	QT D.	VALOR HORA	VALOR GLOBAL
01	Prestação de Serviços Elétricos em automóveis leves da Frota Municipal	HORA	900		
02	Prestação de Serviços Elétricos em camionetes, vans e ambulâncias da Frota Municipal	HORA	400		
03	Prestação de Serviços Elétricos em ônibus, microônibus e caminhões da Frota Municipal	HORA	900		
04	Prestação de Serviços Elétricos em maquinas pesadas da Frota Municipal	HORA	600		

P.M.C.
Fls. 04
Rub.

Item	Descrição dos Serviços Mecânicos em Veículos	UND.	QT D.	VALOR HORA	VALOR GLOBAL
05	Prestação de Serviços Mecânicos em Automóveis Leves da Frota Municipal	HORA	600	80,00	48.000,00



06	Prestação de Serviços Mecânicos em Camionetes, Vans e Ambulâncias da Frota Municipal	HORA	400	100,00	40.000,00
----	--	------	-----	--------	-----------

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: Oitenta e oito mil reais.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

CLÁUDIA/MT, 12/06/2015

Fernando de Souza Marques
FERNANDO DE SOUZA MARQUES
 CNPJ: 22.566.567/0001-62

FERNANDO DE SOUZA MARQUES
 CPF - 000.891.451-60

22.566.567/0001-62
FERNANDO DE SOUZA MARQUES
 00023115160
 Rua Arthur Bernardes, 111355 - Centro
 CEP 78.540-000
 CLÁUDIA - MATO GROSSO

	P.M.C.
Fis	85
Rub	

Fabio Augusto Hatje - Comercio

Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 031/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO : MENOR PREÇO POR ITEM

Nome Fantasia: Auto Peças e Mecânica Talau	
Razão Social: Fabio Augusto Hajte – Comercio	
CNPJ: 15.019.438/0001-99	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) Sim
Endereço: Rua Ferreira Mendes, 660	
Bairro: Centro	Cidade: Cláudia – MT
CEP: 78.540-000	E-mail:
Telefone: (66) 3546 1288	Fax:
Banco: Banco do Brasil	Conta Bancária: 1268-8
Nome e nº da Agência: Banco do Brasil - Agencia 5911-0	

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 031/2015 - Registro de Preços Tipo: Menor Preço Por Item

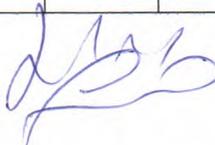
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de serviços na parte elétrica e mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, maquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município, conforme Termo de Referência em anexo.

15.019.438/0001-99
FABIO AUGUSTO HATJE
COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 600 - Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Fis. 
Rua

Item	Descrição dos serviços mecânicos em veículos	UNID.	QTD.	VALOR HORA	VALOR GLOBAL
05	Prestação de Serviços Mecânicos em Automóveis	HORA	600	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00











Fabio Augusto Hatje - Comercio

Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

	Leves da Frota Municipal				
06	Prestação de Serviços Mecânicos em Camionetes, Vans e Ambulâncias da Frota Municipal	HORA	400	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 88.000,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: OITENTA E OITO MIL REAIS
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL

Cláudia/MT, 16 de Junho de 2015



Fabio Augusto Hatje



15.019.438/0001-99
FABIO AUGUSTO HATJE
COMÉRCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 - Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO



P.M.C.	
Fis	98
Rub	9



Fabio Augusto Hatje - Comercio

Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

Nome Fantasia: Auto Peças e Mecânica Talau	
Razão Social: Fabio Augusto Hajte – Comercio	
CNPJ: 15.019.438/0001-99	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) Sim
Endereço: Rua Ferreira Mendes, 660	
Bairro: Centro	Cidade: Cláudia – MT
CEP: 78.540-000	E-mail:
Telefone: (66) 3546 1288	Fax:
Banco: Banco do Brasil	Conta Bancária: 1268-8
Nome e nº da Agência: Banco do Brasil - Agencia 5911-0	

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Fabio Augusto Hajte – Comercio, empresa especializada no reparo e fornecimento de peças para veículos nacionais e importados tais como “AUTOMOVEIS, CAMIONETES, VANS, CAMINHÕES, ONIBUS, E MICRO ONIBUS”, de todas as marcas e modelos, atuamos no mercado de reparação e reposição de peças, mecânicas, filtros e lubrificantes, estamos atuando no mercado a 3 (três) anos, temos profissionais especializados prontos para lhes atender da melhor maneira possível, trabalhamos com as melhores marcas de peças, desde já nos colocamos a disposição desta conceituada prefeitura, e prestar um bom atendimento para que possamos juntos caminhar por mais 4 (quatro) anos.

Fone/fax (66) 3546 1288

Mail fabiohatje@hotmail.com


FABIO AUGUSTO HAJTE – COMERCIO
RUA FERREIRA MENDES, 660 – CENTRO
CLÁUDIA – MT CEP 78.540-000 FONE 66 3546 1288



15.019.438/0001-99
FABIO AUGUSTO HAJTE
COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 - Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Fis **R.M.C.**
Rub





Recomendo Firmemente como o Original
 Cláudia *Cláudia B. Vozchitz*
 Prefeitura Municipal de Cláudia

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DO TRÂNSITO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1021915061

NOME: **FABIO AUGUSTO KATJE**
 SOC. IDENTIDADE (ORG. EMISSOR / UF): **359623 SSP MT**
 CPF: **886.518.141-87** DATA NASCIMENTO: **12/12/1980**
 FLUÍDO: **CARMEN CLAYR KATJE**
 PERMISSÃO: **ACC** **FOR. HAB.**
237
 VIGÊNCIA: **21/12/2000**

PRECATORIO: **NOVO PARA TRANSPORTE REMUNERADO**

Fabio Augusto Katje
 DATA EMISSÃO: **02/05/2015**

CPF: **CLAUDIA . MT**
 IDENTIFICADORA: **57976818876**
87619656506

1021915061

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fis **B.M.C.**
 Rub *[Handwritten mark]*



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIO AUGUSTO HATJE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai)	(mãe) CARMEN CLADYR HATJE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-12-1980	IDENTIDADE número 959.623	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 886.516.141-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA FREDERICO CAMPOS			NÚMERO 415
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Mato Grosso:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FABIO AUGUSTO HATJE - COMÉRCIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FERREIRA MENDES			NÚMERO 660
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/03 Atividades secundárias 4520-0/01 4520-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Fabio Augusto Hatje - Comercio			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 23-01-2012			ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2012 SOB Nº: 51101873109 Protocolo: 12/019172-5, DE 02/02/2012</p> <p>FABIO AUGUSTO HATJE - COMÉRCIO</p> <p>JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO 1283978</p>
<p>Sócio Titular Analista Matricula Nº. 79015 06/02/2012</p>		

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTE 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Doc. nº
Claudia-MT 16 de junho de 2015 15:11 Att
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: APK 23349 R\$ 2,30



R.M.C.

Fis _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
 Centro
 Fone: 6635463100
 gabinete@claudia.mt.gov.br
 www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
 CEP: 78540.000
 Fax: 6635463101

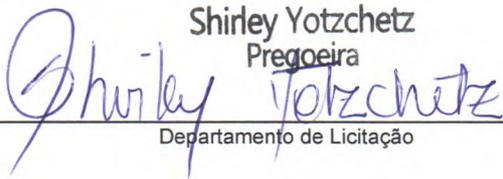
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.064 / 2015

Inscrito em 16/06/2015 Válido até 04/07/2015
 Razão Social 00007034 FABIO AUGUSTO HATJE - COMERCIO ME
 Endereço RUA FERREIRA MENDES Número 660
 Bairro CENTRO C.E.P. 78540.000
 Cidade CLAUDIA U.F. MT
 Telefone 6635461526 Fax e-mail
 C.N.P.J. 15.019.438/0001.99 I. Estadual 134452720 I. Municipal
 Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2015060506425393925204	5/06/2015	4/07/2015
CND ESTADUAL	0014494588	16/06/2015	15/07/2015
CND MUNICIPAL	0158/2015	16/06/2015	16/07/2015
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	106853895/2015	15/06/2015	11/12/2015
INSS	30D0.1164.EB82.CF16	15/06/2015	12/12/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Terça-feira, 16 de Junho de 2015

Shirley Yotzchetz
 Pregoeira

 Departamento de Licitação





P.M.C.
 FIS 
 RUB 







Exercício: 2015

Ano Calendário: 2014

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2014 a 31/12/2014

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial FABIO AUGUSTO HATJE - COMERCIO - ME	CNPJ da Matriz 15.019.438/0001-99
Data da Abertura no CNPJ 06/02/2012	Data de Opção 06/02/2012
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 02/04/2015 09:39:30
Número do Recibo 02.07.15092.0046952-3
Autenticação 15251.01355.94306.38772

Sermundo



P.M.C.	
Fis	<i>94</i>
Rub	<i>2</i>



Declaração Original

Exercício 2015

Ano-Calendarário 2014

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2014 a 31/12/2014

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 15.019.438/0001-99
Nome empresarial: FABIO AUGUSTO HATJE - COMERCIO - ME
Data de abertura no CNPJ: 06/02/2012
Regime de Apuração: competência
Data de opção: 06/02/2012

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	4
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	4
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 886.516.141-87

Nome: FABIO AUGUSTO HATJE

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 150194382014001
Autenticação: 15251.01355.94306.38772

Número do Recibo: 02.07.15092.0046952-3



Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 15.019.438/0001-99 UF: MT

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração?

Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 47.294,37
Aquisições no mercado interno	R\$ 47.294,37
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 116,26
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 54.109,04
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF



Número da Declaração: 150194382014001
Autenticação: 15251.01355.94306.38772

Número do Recibo: 02.07.15092.0046952-3

Página 2

UF	Valor
GO	R\$ 662,99

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
SP	R\$ 3.430,88

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

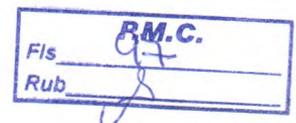
UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 02/04/2015 09:39:30
 Número do Recibo: 02.07.15092.0046952-3
 Autenticação: 15251.01355.94306.38772



8

Número da Declaração: 150194382014001
 Autenticação: 15251.01355.94306.38772

Número do Recibo: 02.07.15092.0046952-3

Fernanda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSECON ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL

e-mail: gac.mt@terra.com.br

RUA CAMPOS SALES, 1061, CLAUDIA/MT – CEP: 78.540-000 – FONE: (66)3546-1257

DECLARAÇÃO

Eu, **Gerson Anildo Cover**, brasileiro, maior, casado, tec. em Contabilidade, residente e domiciliado neste município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, portador do CPF nº 651.768.551-00, e registro no CRC nº MT-009317/O-2, abaixo assinado, declaro que sou responsável pelos serviços contábeis da empresa **FABIO AUGUSTO HATJE – COMERCIO**, firma jurídica de direito privado com sede no município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ 15.019.438/0001-99, tem como seu ramo de atividades Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Declaro ainda que a empresa está isenta da apresentação de seus balanços e respectivos balancetes, mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, por se tratar de uma empresa optante pelo simples nacional, Lei Complementar 123/2006.

E para que a mesma surta os seus efeitos legais previstos em lei, vai devidamente assinado para maior clareza.

Cláudia/MT, 16 de Junho de 2015.

15.019.438/0001-99
FABIO AUGUSTO HATJE
COMÉRCIO - ME
Rua Ferreira Mandes, 660 - Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Gerson Anildo Cover
Téc. Contabil
CPF: 651.768.551-00
CRC MT 009317/O-2

Gerson Anildo Cover
Téc. Contabil
CPF: 651.768.551-00
CRC MT 009317/P-2



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 4537

ANA LIGIA POMBO SANTANA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: FABIO AUGUSTO HATJE - COMÉRCIO - ME, CNPJ: 15.019.438/0001-99 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA

PERÍODO DE BUSCA/ANO: 1

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 15 de junho de 2015.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

ANA LIGIA POMBO SANTANA
ANA LIGIA POMBO SANTANA
Distribuidor



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

P.M.C.
Fis *[Signature]*
Rub *[Signature]*

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.019.438/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2012
NOME EMPRESARIAL FABIO AUGUSTO HATJE - COMERCIO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS E MECANICA TALAU		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R FERREIRA MENDES	NÚMERO 660	COMPLEMENTO
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3446-1526 / (66) 3446-1526	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/06/2015** às **12:18:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13445272-0	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 15.019.438/0001-99	Data Início Atividade - SEFAZ 08/02/2012	Data Validade Cartão 18/09/2016
Razão Social / Nome do Produtor Rural FABIO AUGUSTO HAJTE COMERCIO			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento AUTO PEÇAS E MECANICA TALAU			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4520-0/01 4520-0/02			
Código e descrição de Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
Endereço RUA FERREIRA MENDES ,660		Distrito	
Ponto de Referência PROX A FEIRA MUNICIPAL			
Bairro CENTRO	CEP 78540-000	Município CLAUDIA	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico gersoncover@hotmail.com	Telefone (66) 3546-1257
CRC do Responsável MT-009317/PP-2			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 01.310.499/0001-04

Departamento de Tributação

Exercício

2015

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal

30893

Reg. do Alvará

170

Razão/ Contribuinte:

FABIO AUGUSTO HAJTE COMERCIO - ME

Denominação Comercial:

ALTO PECAS E MECANICA TALAU

Endereço:

Rua: FERREIRA MENDES, 660 -

Bairro: CENTRO

Cidade: CLAUDIA

Selo Cartório

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVIDORIA 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.450-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Claudia-MT 16 de junho de 2015: 15:11 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: APK 23348 R\$ 2,30

Fernanda Kaefer Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Início da Atividade	Funcionários	ISS %
15.019.338.0001.99	134452720		08/02/2012	0	

ATIVIDADE:
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO	0 M ²	31/12/2015

Horário do Funcionamento:
HORÁRIO COMERCIAL

Emitido em 10/04/2015

Julio Cesar Menegassi
Coordenador do Departamento de Tributação

Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL

P.M.C.
Fis. JOE
RUB

[Handwritten signatures and marks]

Participa

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FABIO AUGUSTO HATJE - COMERCIO - ME**
CNPJ: **15.019.438/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

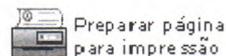
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 12:20:28 do dia 15/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2015.

Código de controle da certidão: **30D0.1164.EB82.CF16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Fernando

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 16/06/2015 - 09:24:33

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0014494588**

**CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **16/06/2015**

Hora de emissão: **09:24:33**

Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.445.272-0**

Nome: **FABIO AUGUSTO HAJTE COMERCIO**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **15/07/2015**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **2BB9KTA2K77UA2BB**

Página 1 de 2



© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 16/06/2015 - 09:24:33

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0014494588**

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS

CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de Emissão: **16/06/2015**

Hora de Emissão: **09:24:33**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
88651614187 - FABIO AUGUSTO HATJE - Sócio com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de IPVA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **15/07/2015**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **2BB9KTA2K77UA2BB**

Página 2 de 2



© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

	PM.C
Fis	105
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Telefone: (66) 3546-3100

gabinete@claudia.mt.gov.br

Fax: (66) 3546-3101

www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0158 / 2015

Contribuinte

Nome / Razão Social

FABIO AUGUSTO HAJTE COMERCIO - ME

CPF/CNPJ

15.019.438/0001-99

Endereço

FERREIRA MENDES

Nº

660

Cep

78540-000

Bairro

CENTRO

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

Informações

Nome Fantasia

AUTO PECAS E MECANICA TALAU

Atividade

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Início das Atividades

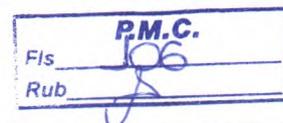
08/02/2012

Finalidade

PROCESSO LICITATÓRIO

Referência

2015



Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

Patricia J. Caetano
Patricia J. Caetano
Coordenadora de Departamento
de Tributação



Certidão emitida em 16/06/2015 às 14:37

Certidão válida até 16/07/2015

Usuário: PATRICIA RECEITAS

Agil - Soluções Integradas para Área Pública

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 15019438/0001-99**Razão Social:** FABIO AUGUSTO HATJE COMERCIO ME**Endereço:** FERREIRA MENDES 660 / CENTRO / CUIABA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2015 a 04/07/2015**Certificação Número:** 2015060506425393925204

Informação obtida em 15/06/2015, às 12:23:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO AUGUSTO HATJE - COMERCIO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.019.438/0001-99

Certidão n°: 106853895/2015

Expedição: 15/06/2015, às 12:25:28

Validade: 11/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO AUGUSTO HATJE - COMERCIO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.019.438/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ASSECON CONTABILIDADE

GA COVER CONTABILIDADE E SERVIÇOS
Rua Campos Salles, 1061 – Centro
Claudia/MT., CEP 78540.000
Telefax (0xx66) 546-1257 - site: www.asseconfiscal.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **GA COVER CONTABILIDADE E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 07.965.127/0001-94 e Inscrição Estadual 13.318.847-7, situada Rua Campos Sales, 1061, Centro de Claudia, Estado de Mato Grosso, com seu titular o Sr. **Gerson Anildo Cover**, com CPF 651.768.551-00, atesta para os devidos fins que a empresa Fabio Augusto Hajte – Comercio, com denominação fantasia **Auto Peças e Mecânica Talau** inscrita no CNPJ sob nº 15.019.438/0001-99 e Inscrição Estadual nº 13.445.272-0, situada na Rua Ferreira Mendes, 60 Centro de Claudia MT, Prestou serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, sempre cumprindo o prazo estabelecido.

Atestamos que tais serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Claudia/MT., 16 de Junho de 2015

Gerson Anildo S.P.
Téc. Contábil
CPF: 651.768.551-00
CRC MT 0093175

P.M.C.
S. J.C.
rub

Fabio Augusto Hatje - Comercio

Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

ANEXO VI

FABIO AUGUSTO HAJTE
CNPJ 15.019.438/0001-99

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 031/2015

DECLARAÇÃO

FABIO AUGUSTO HAJTE - COMERCIO; pessoa jurídica inscrita no CNPJ 15.019.438/0001-99, estabelecida Rua Ferreira Mendes, 660, Centro no Município de Cláudia Estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não Possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho Noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, no termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V. art. 27, da lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 16 de Junho de 2015

15.019.438/0001-99
FABIO AUGUSTO HAJTE
COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 - Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO



Fabio Augusto Hajte – Comercio



Fis	PM-G.
Rub	



Fabio Augusto Hatje - Comercio

Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

ANEXO VII

FABIO AUGUSTO HAJTE
CNPJ 15.019.438/0001-99

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 031/2015

DECLARAÇÃO.

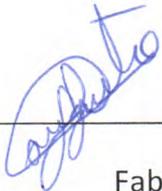
FABIO AUGUSTO HAJTE - COMERCIO; pessoa jurídica inscrita no CNPJ 15.019.438/0001-99, estabelecida Rua Ferreira Mendes, 660, Centro no Município de Cláudia Estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, **DECLARO**, sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 16 de Junho de 2015


15.019.438/0001-99
FABIO AUGUSTO HAJTE
COMÉRCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 - Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO


Fabio Augusto Hajte – Comercio

P.M.C.	
Fls	
Rub	








Fabio Augusto Hatje - Comercio

Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

ANEXO VIII

ABIO AUGUSTO HAJTE
CNPJ 15.019.438/0001-99

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 031/2015

DECLARAÇÃO

FABIO AUGUSTO HAJTE - COMERCIO; pessoa jurídica inscrita no CNPJ 15.019.438/0001-99, estabelecida Rua Ferreira Mendes, 660, Centro no Município de Cláudia Estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executar o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 16 de Junho de 2015



Fabio Augusto Hajte - Comercio



Fabio Augusto Hatje - Comercio

Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

TELEFONE PARA CONTATO/ CONTA BANCARIA

A empresa **Fabio Augusto Hajte - Comercio**; CNPJ 15.019.438/0001-99, localizada à Rua Ferreira Mendes, 60, vem por meio deste informar os seus telefones para contato e conta bancaria:

Fone Fixo (66) 3546 1288

Fone celular (66) 9609 0864

Conta para pagamentos: Banco do Brasil

Agencia 5911-0

Conta corrente 1268-8

Cláudia/MT, 16 de Junho de 2015



Handwritten signature: *Fabio Augusto Hatje*

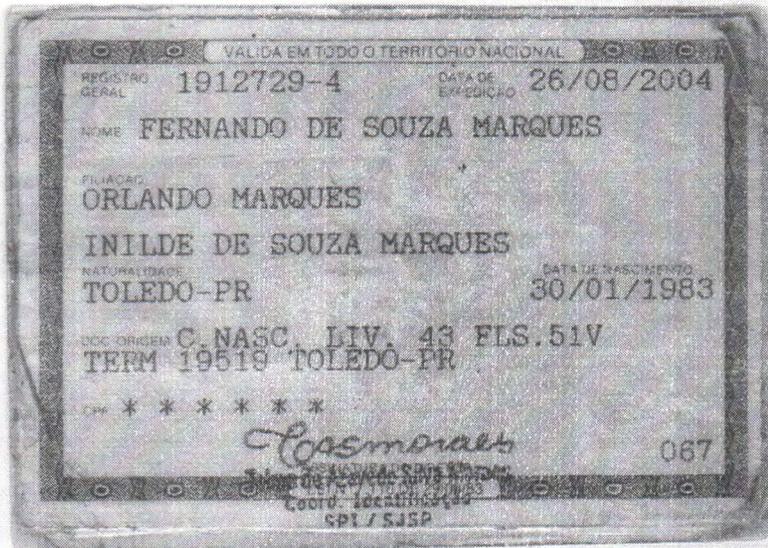
Fabio Augusto Hajte - Comercio



Handwritten signature: *[Signature]*

Handwritten signature: *[Signature]*

Handwritten signature: *[Signature]*



Recomendo Fielmente como o Original
Cláudia 10/06/15
Shirley Jotzschitz
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fis 15
Rub

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

FERNANDO DE SOUZA MARQUES 00089145160

Nome do Empresário

FERNANDO DE SOUZA MARQUES

Nome Fantasia

MECANICA DO FERNANDO

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

1912729-4

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

000.891.451-60

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/06/2015

Números de Registro

CNPJ

22.566.567/0001-62

NIRE

51-8-0117479-3

Endereço Comercial

CEP

78540-000

Logradouro

RUA ARTHUR BERNARDES

Número

1856

Bairro

CAMPO VERDE

Município UF

CLAUDIA MT



Atividades

Data de Início de Atividades

01/06/2015

Código da Atividade Principal

45.20-0/01

Descrição da Atividade Principal

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Código da Atividade Secundária

1 45.41-2/05

2 45.20-0/07

3 45.30-7/05

4 45.30-7/04

5 45.30-7/03

6 47.32-6/00

7 25.39-0/01

8 45.20-0/03

9 45.20-0/05

10 29.50-6/00

11 45.20-0/02

Descrição da Atividade Secundária
Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comércio varejista de lubrificantes

Serviços de usinagem, tornearia e solda

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME83423446
Número do Identificador: 00000089145160

Data de Emissão:

01/06/2015

Recomendo Fielmente como o Original
Claudia 18/06/15
Shirley Votzchete
Prefeitura Municipal de Claudia

Recomendo Fielmente como o Original
Claudia 18/06/15
Shirley Votzchete
Prefeitura Municipal de Claudia

[Handwritten signatures]

P.M.C.
Fis. *[Signature]*
Rub. *[Signature]*

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
 Centro
 Fone: 6635463100
 gabinete@claudia.mt.gov.br
 www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
 CEP: 78540.000
 Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.068 / 2015

Inscrito em 18/06/2015 Válido até 15/07/2015
 Razão Social 00081729 FERNANDO MARQUES DE SOUZA MARQUES
 Endereço RUA ARTUR BERNARDES Número
 Bairro CAMPO VERDE C.E.P. 78540.000
 Cidade CLAUDIA U.F. MT
 Telefone 6635461010 Fax e-mail
 C.N.P.J. 22.566.567/0001.62 I. Estadual I. Municipal
 Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND MUNICIPAL	0155/2015	15/06/2015	15/07/2015
CND FGTS	2015061808571994764382	18/06/2015	17/07/2015
CND INSS	51B5.3020.19ED.7B0C	12/06/2015	9/12/2015
CND FEDERAL	51B5.3020.19ED.7B0C	12/06/2015	9/12/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Quinta-feira, 18 de Junho de 2015

Shirley Yotzcheu
 Departamento de Licitação
Shirley Yotzcheu
 Pregoeira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

ASSECON CONTABILIDADE

Rua Campos Salles, 1061 – Centro
Claudia/Mt - CEP: 78540.000
Telefax (0xx66) 546-1257 - www.asseconfiscal.com.br

DECLARAÇÃO

GA COVER ME, com denominação fantasia ASSECON CONTABILIDADE, firma jurídica de direito privado com sede no município de Claudia, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ 07.965.127/0001-94, neste ato representado pelo Sr. **Gerson Anildo Cover**, brasileiro, casado, contador, maior, residente e domiciliado no município de Claudia, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CPF nº 651.768.551-00 e CRC/MT 009317 O-8, abaixo assinado, declaro que o MEI - Micro Empreendedor Individual "**FERNANDO DE SOUZA MARQUES 00089145160**", com denominação fantasia **Mecânica do Fernando** inscrita no CNPJ sob nº 22.566.567/0001-62, com sua matriz situada na Rua Arthur Bernardes, 1856 Bairro Campo Verde de Claudia MT.

Não tem Balanço Patrimonial e respectivos balancetes em virtude da abertura do empreendedor ser em junho/2015, não estando em prazo hábil para elaboração de balanço exercício 2014.

Claudia/Mt., 18 de maio de 2015.






Gerson Anildo Cover
Téc. Contábil
CPF: 651.768.551-00
CRC/MT 009317/O-8

Fis.	RMG.
Rub.	119



Consulta Optantes**Data da consulta:** 16/06/2015**Identificação do Contribuinte**

CNPJ : 22.566.567/0001-62

Nome Empresarial : FERNANDO DE SOUZA MARQUES 00089145160

Situação AtualSituação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/06/2015**Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 01/06/2015****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Fernando
[Handwritten signature]

*[Handwritten mark]*



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 4538

ANA LIGIA POMBO SANTANA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: FERNANDO DE SOUZA MARQUES, CNPJ: 22.566.567/0001-62 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA

PERÍODO DE BUSCA/ANO: 1

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 16 de junho de 2015.

E eu, ANA LIGIA POMBO SANTANA desta Comarca digitei e assino,


ANA LIGIA POMBO SANTANA
Distribuidor







P.M.G.
Fls 121
Rub [initials]





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

Numero de Inscrição Estadual 13580622-4	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 22.566.567/0001-62	Data Inicio Atividade - SEFAZ 01/06/2015	Data Validade Cartão 28/11/2015 /
Razão Social / Nome do Produtor Rural FERNANDO DE SOUZA MARQUES 00089145160			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento MECANICA DO FERNANDO			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 2539-0/01 2950-6/00 4520-0/02 4520-0/03 4520-0/05 4520-0/07 4530-7/03 4530-7/04 4530-7/05 4541-2/05 4732-6/00			
Código e descrição de Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
Endereço R ARTHUR BERNARDES, 1856			Distrito
Ponto de Referência null			
Bairro CAMPO VERDE	CEP 78540-000	Município CLAUDIA	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico zenildetuppercriativa@outlook.com	Telefone
CRC do Responsável			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ

P.M.C.	
Fls	123
Rub	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 01.310.499/0001-04

Departamento de Tributação

Exercício

2015

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal

32413

Reg. do Alvará

231

Razão/ Contribuinte:

FERNANDO DE SOUZA MARQUES 00089145160

Denominação Comercial:

MECANICA DO FERNANDO

Endereço:

Rua: RUA ARTUR BERNARDES, 1856 -

Bairro: CAMPO VERDE

Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Início da Atividade	Funcionários	ISS %
22.566.567.0001.62	13.580.622-4		01/06/2015	0	

ATIVIDADE:

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Serv. de usinagem, tornearia e solda. Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores. Serv. de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. Serv. de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Serv. de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Serv. de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Com. a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Com. a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO	0 M ²	31/12/2015

Horário do Funcionamento:
HORÁRIO COMERCIAL

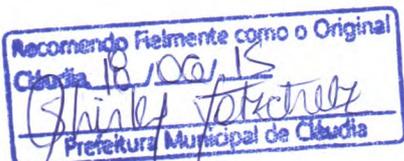
Emitido em 15/06/2015



Director do Dpto. de Tributação e Inscrição

Eder N. Wem
Chefe de Departamento de Tributação

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL



Fis. *24*
Sub. *J*

Fernando

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO DE SOUZA MARQUES 00089145160
CNPJ: 22.566.567/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:02:21 do dia 15/06/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 12/12/2015. ✓

Código de controle da certidão: **9681.5046.4ED0.F5EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão



Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 15/06/2015 - 09:53:21

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0014484179**

**CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **15/06/2015**

Hora de emissão: **09:53:25**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **22.566.567/0001-62**

Nome: **FERNANDO DE SOUZA MARQUES 00089145160**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **14/07/2015 /**

Código de Autenticação: **2BBUMTU277KT92BA**

Página **1** de **1**

Retornar

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Telefone: (66) 3546-3100

gabinete@claudia.mt.gov.br

Fax: (66) 3546-3101

www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0155 / 2015

Contribuinte

Nome / Razão Social

FERNANDO DE SOUZA MARQUES 00089145160

CPF/CNPJ

22.566.567/0001-62

Endereço

RUA ARTUR BERNARDES

Nº

1856

Cep

78540-000

Bairro

CAMPO VERDE

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

Informações

Nome Fantasia

MECANICA DO FERNANDO

Atividade

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Serv. de usinagem, tornearia e solda. Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores. Serv. de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. Serv. de manutenção e reparação

Início das Atividades

01/06/2015

Finalidade

PARA TODOS OS FINS

Referência

2015

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.



Certidão emitida em 15/06/2015 às 07:50

Certidão válida até 15/07/2015



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22566567/0001-62
Razão Social: FERNANDO DE SOUZA MARQUES
Nome Fantasia: MECANICA DO FERNANDO
Endereço: RUA ARTHUR BERNARDES 1856 / CAMPO VERDE / CLAUDIA /
MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

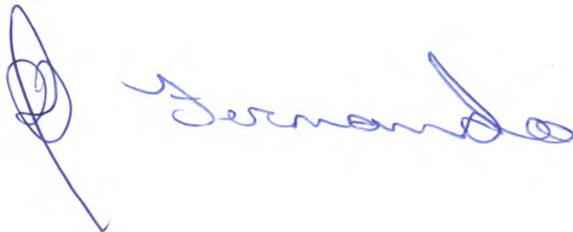
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2015 a 17/07/2015 ✓

Certificação Número: 2015061808571994764382

Informação obtida em 18/06/2015, às 09:03:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br






P.M.C.
Fls 128
Rub 





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO DE SOUZA MARQUES 00089145160 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.566.567/0001-62
Certidão n°: 106837589/2015
Expedição: 15/06/2015, às 11:06:30
Validade: 11/12/2015/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO DE SOUZA MARQUES 00089145160 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.566.567/0001-62, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C.	
Fls	129
Rub	

PC DE PRÁ MECÂNICA ME

MECÂNICA PARANÁ

Rua Castelo Branco, 1.101 – Cep: 78.540-000 – Fone: 66 - 3546 - 1010 - Cláudia - MT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **P.C De PRÁ MECÂNICA**, inscrita no CNPJ sob nº, situada 09.105.489/0001-30, Rua Castelo Branco, nº 1.101, atesta para os devidos fins que a empresa **FERNANDO DE SOUZA MARQUES** (MECANICA DO FERNANDO), inscrita no CNPJ sob nº 22.566.567/0001-62, situada NA Rua Arthur Bernardes, nº 1856, prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Objeto: Prestou serviços de manutenção em veículos de linha leve.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



PC DE PRÁ MECÂNICA - ME
MECÂNICA PARANÁ
CNPJ: 09.105.489/0001-30
Cláudia/MT

Paulo Cesar Depra
CPF - 007.997.881-98



P.M.C.	
Fis	130
Rub	

09.105.489/0001-30
P. C. DEPRA - MECÂNICA - ME
Rua Jose de Mesquita, Nº1523 - Centro
CEP 78.540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO



MECÂNICA FERNANDO DE SOUZA MARQUES
MECÂNICA DO FERNANDO
Rua Arthur Bernardes, 1856 – Fone: (66) -9606-7159 – Cláudia/MT
CNPJ: 22.566.567/0001-62

ANEXO VI

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/215

DECLARAÇÃO

FERNANDO DE SOUZA MARQUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 22.566.567/0001-62 e inscrição estadual nº 13580622-4, estabelecida a Rua Arthur Bernardes, 1856, bairro Campo Verde, Município de Cláudia, estado de MT CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

(Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/ Mato Grosso, 12 /Junho/2.015

FERNANDO DE SOUZA MARQUES
CNPJ: 22.566.567-0001-62



FERNANDO DE SOUZA MARQUES
CPF - 000.891.451-60

22.566.567/0001-62
FERNANDO DE SOUZA MARQUES
00089145160
Rua Arthur Bernardes, Nº1856 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

MECÂNICA FERNANDO DE SOUZA MARQUES
MECÂNICA DO FERNANDO
Rua Arthur Bernardes, 1856 – Fone: (66) -9606-7159 – Cláudia/MT
CNPJ: 22.566.567/0001-62

ANEXO VII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

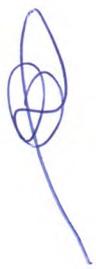
DECLARAÇÃO

FERNANDO DE SOUZA MARQUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 22.566.567/0001-62 e inscrição estadual nº 13580622-4, estabelecida a Rua Arthur Brnandes, nº 1856, bairro: Campo Verde, Município de Cláudia, estado de MT, CEP: 78.540-000, **DECLARO**, sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/ MT, 12 /Junho/2.015



FERNANDO DE SOUZA MARQUES
CNPJ: 22.566.567-0001-62

	P.M.C.
Fls	132
Rub	

Fernando de Souza Marques
22.566.567/0001-62
FERNANDO DE SOUZA MARQUES

FERNANDO DE SOUZA MARQUES
CPF - 000.891.451-60

00089145160
Rua Arthur Bernardes, Nº1856 - Centro
CEP 78.540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO

Fernando



MECÂNICA FERNANDO DE SOUZA MARQUES
MECÂNICA DO FERNANDO
Rua Arthur Bernardes, 1856 – Fone: (66) -9606-7159 – Cláudia/MT
CNPJ: 22.566.567/0001-62

ANEXO VIII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

DECLARAÇÃO

FERNANDO DE SOUZA MARQUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 22.566.567/0001-62 e inscrição estadual nº 13580622-4, estabelecida a Rua Arthur Bernardes, nº 1856, bairro Campo Verde, Município de Cláudia, estado de MT, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executará o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/ MT, 12 /Junho/2015

Fis	P.M.C. 133
Rub	

Fernando de Souza Marques
FERNANDO DE SOUZA MARQUES
CNPJ: 22.566.567-0001-62

FERNANDO DE SOUZA MARQUES
CPF - 000.891.451-60

22.566.567/0001-62
FERNANDO DE SOUZA MARQUES
00089145160
Rua Arthur Bernardes, Nº 1856 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

[Handwritten signatures and marks]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2045380-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2006

NOME DOUGLAS PEDRO CAMARGO

FILIAÇÃO LINDOMAR CAMARGO ROSELEI PEDROSO DOS SANTOS CAMARGO

NATURALIDADE MANGUEIRINHA-PR DATA DE NASCIMENTO 23/01/1990

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. A19 FLS. 249 TERM 449 MANGUEIRINHA-PR

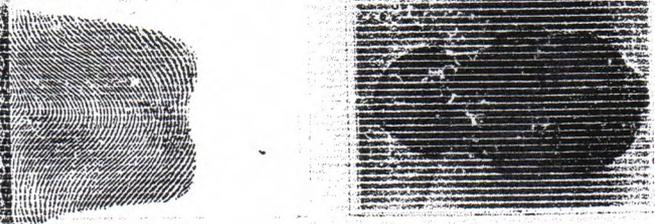
CPF * * * * *

Manoel Francisco da Silva
ASSINADA em nome de Ident. da

067

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Douglas Pedro Camargo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Novembro 2006

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

033.584.591-60

DOUGLAS PEDRO CAMARGO

23/01/1990

Recomendo Fielmente como o Original
Cláudia, 18/06/15
Shirley Votachete
Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten signature]

Fis. 135
Rub. *[Handwritten mark]*

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Fernando

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receta Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Numero
488.539.689-15

Nome
LINDOMAR CAMARGO

Nascimento
10/12/1963

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LINDOMAR CAMARGO

EDRO CAMARGO

VALDECI FERREIRA CAMARGO

DATA DE NASCIMENTO
10/12/1963 PALMAS/PI

10/02/1982

CODIGO DE CONTROLE
B2D9.CCE1.0830.7EBF

A autenticidade deste comprovante devera ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 10:47:12 do dia 04/10/2012 (hora e data de Brasil)
 dígito verificador: 00

AUTENTICACAO

Confira com o original que me foi apresentado em 23 de outubro de 2012 às 16:38:44h

Cod. Auto de Cod. Categoria: 510

Selo Digital AIN: 74604

Ererson Fiago Pereira - Escrevente Autorizada

EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Recomendo Fielmente como o Original

Claudia *[Handwritten]* 10/06/15

[Handwritten Signature]

Prefeitura Municipal de Claudia

Fis 136 P.M.C.

Rub [Handwritten]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA- EPP

NIRE: 51.200.334.460
C N P J – 33.671.611/0001-10

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

LINDOMAR CAMARGO, brasileiro, maior, natural de Palmas estado do Paraná, onde nasceu aos 10 dias do mês de Dezembro de 1963, divorciado, empresário, filho de Pedro Camargo e de Valdecir Terezinha Camargo, portador do **CPF-488.539.689-15** e carteira de identidade sob 3.587.495-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, bairro centro, cidade e município de Cláudia, CEP-78.540-000, estado de Mato Grosso.

VALDECI TEREZINHA NOVACK CAMARGO, brasileira, maior, aposentada, viúva conforme a certidão nº 366, natural de Caçador, Estado de Santa Catarina, onde nasceu aos 14 dias do mês de Fevereiro de 1946, filha de Antônio Novack e de Luiza do Nascimento Novack, portadora do CPF 831.232.969-20, e carteira de identidade sob ° 1.071.657, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Prudente de Moraes, nº 940, bairro Centro, cidade e município de Cláudia, CEP 78.540-00, estado de Mato Grosso

Únicos Sócios, componentes da sociedade limitada, denominada de **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA - EPP**, com seu contrato social primitivo registrado na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE nº 51.200.334.460, por despacho em sessão de 28 de novembro de 1989, Primeira Alteração de Contrato sob nº 33.446.002, em data de 24/07/1991, Segunda Alteração de Contrato sob nº 950.130.761, em data de 01/06/1995, Terceira Alteração de Contrato sob nº 20020394772 em data 30/08/2012, Quarta Alteração de Contrato sob nº 20080704301 em data de 11/07/2008, inscrita no CNPJ sob nº **33.671.611/0001-10**, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, seu contrato primitivo e conseqüentemente a primeira, segunda, terceira e quarta alteração contratual, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Por conseqüência da presente alteração o sócio Valdecir Terezinha Novack Camargo, retira-se da sociedade, transferindo suas 1.250 (Um mil e duzentos e cinquenta) quotas, totalizando o valor de R\$- 1.250,00 (Um mil e duzentos e

Fls	137
Rub	

Recomendo Fielmente como o Original
Cláudia, 19/06/15
Shirley Terechute
Prefeitura Municipal de Cláudia

Handwritten signatures and names:
Lindomar
Valdecir
Dauglor
Bernardo

cinquenta reais), integralmente, dando plena geral e rasa quitação, da cessão de transferência das quotas ora efetuadas, neste ato, em moeda corrente nacional para o sócio ingressante, **DOUGLAS PEDRO CAMARGO**, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar de escritório, natural de Mangueirinha, estado do Paraná, onde nasceu aos 23 dias do mês de janeiro de 1990, filho de Lindomar Camargo e de Roselei Pedroso dos Santos Camargo, portador do CPF-033.584.591-60 e carteira de identidade sob N° 2045380-9, expedida pela secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação Dr. Aroldo Mendes de Paiva, estado de Mato Grosso, residente e domiciliado na Rua Venceslau Braz, nº 1493, bairro Centro, na cidade e município de Cláudia, CEP-78.540-000, estado de Mato Grosso

CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social, subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, na forma prevista, na importância de R\$- 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividindo em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$- 1.00 (um real), cada quota, após a alteração havida no capital, fica assim distribuído entre os sócios.

1-) Lindomar Camargo.....	95,00%	23.750-Quotas	R\$-23.750,00
2-) Douglas Pedro Camargo.....	5,00%	1.250-Quotas	R\$- 1.250,00
T O T A I S.....	100,00%	25.000-Quotas	R\$-25.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objetivo da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

- a) 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- b) 4520-0/01 – Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- c) 4520-0/03 – Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- d) 4520-0/04 – Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- e) 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

CLAUSULA QUARTA:

Por força da presente alteração contratual, fica determinado a mudança das decisões jurídicas e judiciais, que antes era determinado o foro da cidade de Sinop- MT, de ora em diante, passará a ser foro e comarca na cidade e município de Cláudia, estado de Mato Grosso.



Lindomar

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Douglas



[Signature]

CLAUSULA QUINTA

O presente instrumento passa a ser regido pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, (novo código civil brasileiro), supletivamente, pela Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLAUSULA SEXTA

Para fins de readequação às normas do Novo Código Civil Brasileiro, deliberam os sócios, à unanimidade, em re-ratificar na totalidade o contrato social primitivo da sociedade e as posteriores alterações ocorridas, consolidando-os num só instrumento contratual, que devidamente corrigido, vigorará de acordo com a nova redação.

AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA – EPP

NIRE - 51.200.334.460

CNPJ – MF – 33.671.611/0001-10

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

LINDOMAR CAMARGO, brasileiro, maior, natural de Palmas estado do Paraná, onde nasceu aos 10 dias do mês de Dezembro de 1963, divorciado, empresário, filho de Pedro Camargo e de Valdecir Terezinha Camargo, portador do CPF-488.539.689-15 e carteira de identidade sob 3.587.495-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, bairro centro, cidade e município de Cláudia, CEP-78.540-000, estado de Mato Grosso.

Fls	139
Rub	

DOUGLAS PEDRO CAMARGO, brasileiro, maior, natural de Mangueirinha, estado do Paraná, onde nasceu aos 23 dias do mês de janeiro de 1990, solteiro, filho de Lindomar Camargo e de Roselei Pedroso dos Santos Camargo, portador do CPF-033.584.591-60 e carteira de identidade sob Nº 2045380-9, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Dr. Aroldo Mendes de Paiva, do estado de Mato Grosso, residente e domiciliada na Rua Venceslau Braz, nº 1493, bairro Centro, cidade e município de Cláudia, CEP-78.543-000, estado de Mato Grosso.

Lindomar
Douglas
Renando

Recomendo Fielmente como o Original
Cláudia, 18/06/15
Thunke Katschete
Prefeitura Municipal de Cláudia

Resolvem de comum acordo consolidar o contrato social e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO ELÉTRICA CAPITAL LTDA-EPP**, tendo a sede e domicilio na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº909, bairro Centro, na cidade e Município de Cláudia, CEP 78.540-00, estado de Mato Grosso.

CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social, no valor de R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividindo em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$- 1,00 (um real), cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, fica assim distribuído entre sócios:

1-) Lindomar Camargo.....	95,00%..	23.750-Quotas.R\$-23.750,00
2-) Douglas Pedro Camargo.....	5,00%..	1.250-Quotas.R\$- 1.250,00
T O T A I S.....	100,00%..	25.000-Quotas.R\$-25.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objetivo da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

- f) 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- g) 4520-0/01 – Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- h) 4520-0/03 – Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- i) 4520-0/04 – Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- j) 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

CLAUSULA QUARTA:

A sociedade teve inicio de atividade em 01 de janeiro de 1990, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Fis PM-C
Rub 240

Recomendo Fielmente como o Original
Cláudia, 18/06/15
Douglas Volchets
Prefeitura Municipal de Cláudia

Lindomar
Camargo

Douglas
Camargo

J

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da Lei.

Parágrafo Segundo - As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

CLAUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA:

A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **LINDOMAR CAMARGO**, com os poderes e atribuições de administrador, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Recomendo Firmemente como Original
Cláudia 18/06/15
Shirley Fortes
Prefeitura Municipal de Cláudia

Inde...
Shirley Fortes

Camargo

[Handwritten signature]

Delega

P.M.C.
Fls. *11*
Rub. *[initials]*

[Handwritten mark]

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLAUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

O administrador **Lindomar Camargo**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Recomendo Fielmente como o Original
Cláudia 10/06/15
Shirley Fátima
Prefeitura Municipal de Cláudia

Lindomar
Camargo

Valdeci

[Handwritten signature]

Douglas

P.M.C.
Fis. 142
Rub. [Handwritten]

[Handwritten signature]

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

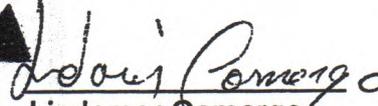
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Cláudia - MT, 16 de Novembro de 2012.



Arno Linke
CFC-MT/001954º8
CIC-211.853.289-04
Av. Gaspar Dutra 895
Cláudia - Mato Grosso

2º Oficial de Cláudia

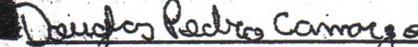


Lindomar Camargo
Sócio remanescente

2º Oficial de Cláudia

Elisângela F. A. Corá

Elisângela F. A. Corá
CPF 021.222.801-31
CI-RG 46.864.414-3
Rua Getulio Vargas, 1.106
Cláudia - Mato Grosso

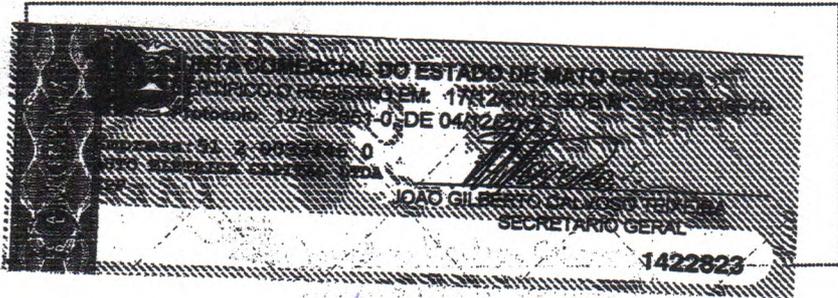


Douglas Pedro Camargo
Sócio ingressante

2º Oficial de Cláudia



Valdeci Terezinha Novack Camargo
Sócia egressante



Reconhecido Fielmente como o Original
Cláudia, 18/06/15
Shirley Votavente
Secretaria Municipal de Cláudia

Lindomar

Valdeci

Douglas
Camargo

P.M.C.
Fls 143
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
 Centro
 Fone: 6635463100
 gabinete@claudia.mt.gov.br
 www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
 CEP: 78540.000
 Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.069 / 2015

Inscrito em	18/06/2015	Válido até	08/07/2015
Razão Social	00000029 AUTO ELETRICA CAPITAO LTDA. - ME		
Endereço	AV. MARECHAL CANDIDO RONDON		
Bairro	CENTRO	Número	909
Cidade	CLAUDIA	C.E.P.	78540.000
Telefone		U.F.	MT
C.N.P.J.	33.671.611/0001.10	Fax	
Responsável		I. Estadual	13.092.056-8
		I. Municipal	

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2015060901080096447230	9/06/2015	8/07/2015
CND MUNICIPAL	0159/2015	16/06/2015	15/07/2015
CND ESTADUAL	0014507663	17/06/2015	16/07/2015
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	106922055/2015	15/06/2015	11/12/2015
CND INSS	3F81.B7E6..2AB4.90AC	15/06/2015	12/12/2015
CND FEDERAL	3F81.B7E6.A2B4.904C	15/06/2015	12/12/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Quinta-feira, 18 de Junho de 2015

Shirley Yotzchetz
 Shirley Yotzchetz
 Pregoeira
 Departamento de Licitação

Fls. 124
 Rub. [assinatura]

Declaração Original

Exercício 2015

Ano-Calendário 2014

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2014 a 31/12/2014

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 33.671.611/0001-10
Nome empresarial: AUTO ELETRICA CAPITAL LTDA - EPP
Data de abertura no CNPJ: 30/11/1989
Regime de Apuração: competência
Data de opção: 01/07/2007

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	4
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	5
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 033.584.591-60

Nome: DOUGLAS PEDRO CAMARGO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 2.169,21
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 724,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	5,00%

Número da Declaração: 336716112014001
Autenticação: 33219.67589.16773.11949

Número do Recibo: 02.07.15076.1052970-8

Página 1

Fis	PM-G.
Rub	145



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

CPF do sócio: 488.539.689-15

Nome: LINDOMAR CAMARGO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa

R\$ 41.215,05

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa

R\$ 30.672,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração

95,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 438,36

2.3 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 33.671.611/0001-10 UF: MT

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração?

Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração

R\$ 291.716,46

Estoque final do período abrangido pela declaração

R\$ 444.241,37

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração

R\$ 56.688,76

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração

R\$ 18.958,17

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 308.636,73

Aquisições no mercado interno

R\$ 308.636,73

Importações

R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização

R\$ 0,00

Número da Declaração: 336716112014001
Autenticação: 33219.67589.16773.11949

Número do Recibo: 02.07.15076.1052970-8
Página 2

Fis	P.M.C.
Rub	116

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 3.349,41
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 4.632,99
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 313.682,98
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 140.196,20

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
RN	R\$ 150,00
SP	R\$ 26.669,98

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
PR	R\$ 227,50
SP	R\$ 775,03

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

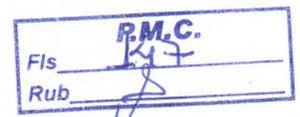
UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 17/03/2015 20:40:05

Número do Recibo: 02.07.15076.1052970-8

Autenticação: 33219.67589.16773.11949



Número da Declaração: 336716112014001
Autenticação: 33219.67589.16773.11949

Número do Recibo: 02.07.15076.1052970-8

Página 3

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2015

Ano Calendário: 2014

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2014 a 31/12/2014

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial AUTO ELETRICA CAPITAO LTDA - EPP	CNPJ da Matriz 33.671.611/0001-10
Data da Abertura no CNPJ 30/11/1989	Data de Opção 01/07/2007
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 17/03/2015 20:40:05
Número do Recibo 02.07.15076.1052970-8
Autenticação 33219.67589.16773.11949

PM.C.
Fis **48**
Rub



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 4540

ANA LIGIA POMBO SANTANA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA-EPP, CNPJ: 33.671.611/0001-10 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA

PERÍODO DE BUSCA/ANO: .1

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 17 de junho de 2015.

E eu, ANA LIGIA POMBO SANTANA desta Comarca digitei e assino,

Al. Santana
ANA LIGIA POMBO SANTANA
Distribuidor



Recomendo Fielmente como o Original
Cláudia, 18 de Jun. 15
Shirley Votchevitz
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fis. 149
Rub. [assinatura]

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.671.611/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/11/1989
NOME EMPRESARIAL AUTO ELETRICA CAPITAO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA CAPITAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 909	COMPLEMENTO	
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/06/2015** às **15:40:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

P.M.C.	
Fis	150
Rub	[assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13092056-8	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 33.671.611/0001-10	Data Início Atividade - SEFAZ 01/01/1990	Data Validade Cartão 11/11/2016 ✓
Razão Social / Nome do Produtor Rural AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA - EPP			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento AUTO ELETRICA CAPITÃO			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4520-0/01 4530-7/05			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Nº 909			Distrito
Ponto de Referência SIMO IND E COM			
Bairro CENTRO	CEP 78540-000	Município CLAUDIA	UF MT
Caixa Postal	Fax (66) 3546-1350	Correio Eletrônico orcontas@terra.com.br	Telefone (66) 3546-1350
CRC do Responsável MT-001954/OO-8			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

Fis	PM.C. 151
Rub	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
 Secretaria de Planejamento e Fazenda
 CNPJ 01.310.499/0001-04
 Departamento de Tributação

Exercício
 2015 /

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal
 19146138
 Reg. do Alvará
 158

Razão/ Contribuinte:

AUTO ELETRICA CAPITAO LTDA - EPP

Denominação Comercial:

AUTO ELETRICA CAPITAO

Endereço:

Rua: AV. MARECHAL CANDIDO RONDON, 909 -
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF 33.671.611.0001.10	Inscrição Estadual 13.092.056-8	Registro na Junta 51.200.334.460	Início da Atividade 01/01/1990	Funcionários 1	ISS %
---------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------	-------

ATIVIDADE:

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

LICENÇA ESPECIAL NÃO	PUBLICIDADE NÃO	ÁREA OCUPADA 0 M ²	VALIDADE 31/12/2015
-------------------------	--------------------	----------------------------------	------------------------

Horário do Funcionamento:

0600 ate 1200 - 1300 ate 1800 0000 0000

Emitido em 01/04/2015

Julio Cesar Menegassi
 Coordenador de Departamento de Tributação

Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL



P.M.C.
 Fls 152
 Rub



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO ELETRICA CAPITAL LTDA - EPP
CNPJ: 33.671.611/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:04:46 do dia 17/06/2015 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 14/12/2015. /

Código de controle da certidão: **0D65.B6B6.B5A8.457E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

Handwritten signatures in blue ink. There are several signatures, including one that appears to be 'Sergio' and another that is more stylized. To the right, there is a rectangular stamp with a grid. The stamp contains the text 'P.M.C.' at the top, 'Fls' followed by the number '153', and 'Rub' followed by a signature.

**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 17/06/2015 - 16:03:15

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0014510105****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de emissão: **17/06/2015**Hora de emissão: **16:03:15**Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.092.056-8**Nome: **AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA - EPP**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **16/07/2015.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TUB22TU2ULTTT22A**

Página **1** de **2**

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.	
Fis	154
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Telefone: (66) 3546-3100

gabinete@claudia.mt.gov.br

Fax: (66) 3546-3101

www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0159 / 2015

Contribuinte

Nome / Razão Social

AUTO ELETRICA CAPITAL LTDA - EPP

CPF/CNPJ

33.671.611/0001-10

Endereço

AV. MARECHAL CANDIDO RONDON

Nº

909

Cep

78540-000

Bairro

CENTRO

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

Informações

Nome Fantasia

AUTO ELETRICA CAPITAL

Atividade

Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Início das Atividades

01/01/1990

Finalidade

PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATORIO

Referência

2015

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

Certidão emitida em 16/06/2015 às 15:48

Certidão válida até 15/07/2015

Eder N. Wentz
Eder N. Wentz
Chefe de Departamento
de Tributação



Usuário: EDER WENTZ

Agili - Soluções Integradas para Área Pública



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33671611/0001-10
Razão Social: AUTO ELETRICA E TORNEARIA CAPITAO LTDA ME
Nome Fantasia: AUTO ELETRICA E TORNEARIA CAPITAO
Endereço: AV MARECHAL CANDIDO RONDON 909 / CENTRO / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2015 a 08/07/2015 ✓

Certificação Número: 2015060901080096447230

Informação obtida em 17/06/2015, às 17:07:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'Serafim' and another that appears to be 'Auto'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO ELETRICA CAPITAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.671.611/0001-10
Certidão nº: 107343613/2015
Expedição: 17/06/2015, às 17:09:37
Validade: 13/12/2015 /- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO ELETRICA CAPITAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.671.611/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

P.M.C.	
Fis	158
Rub	

Simo – Indus. e Com. de Artefatos de Cimento Ltda.

Av. Marechal Cândido Rondon, nº 925
Cláudia – MT - Fone: (0xx66) 3546-1720
CNPJ: 33.712.696/0001-38
Insc. Estadual: 13.092.864-0

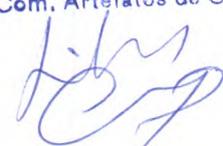
Atestado de Capacidade Técnica

A empresa, SIMO INÚSTRIA E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA com sede e endereço na Av Marechal Candido Rondon , nº 925, bairro centro, cidade e município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, inscrita no CNPJ nº 33.712.696/0001-38 e inscrição estadual nº 13.092.864-0, ramo de atividade 52442/08 – comércio varejista de matérias de construção em geral, representada pelo sócio administrativo Leonildo Lodi Simoneto, portador do CPF nº 474.093.201-68, vem declarar que a empresa AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA -EPP-, estabelecida no endereço avenida Marechal Candido Rondon nº909 com inscrição de C.N.P.J nº 33.671.611/0001-10 e inscrição estadual nº 13.092.056-8, fornece seu produto, cumprindo todos os prazos e que o produto é de qualidade, surtindo todos os efeitos necessários e combinados, conforme preços e prazos.

Município de Cláudia , Mato Grosso, 16 de Junho de 2015




Leonildo Lodi Simoneto
Sócio Administrativo
SIMO
Ind. e Com. Artefatos de Cim. Ltda.

33712696/0001-38
SIMO - IND. E COM. ARTEFATOS
DE CIM. LTDA.
R. PRES. DE MORAIS S/N - LOTE 18 Q. 28
CENTRO - CEP 78.540
CLÁUDIA - MT

AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA - EPP
AV: MARECHAL CANDIDO RONDON , nº 909
Centro- Cláudia-Mato Grosso
Fone: (0xx66) 3546-1350
CNPJ : 33.671.611/0001-10 e Inscrição Estadual 13.092.056-8

ANEXO VI

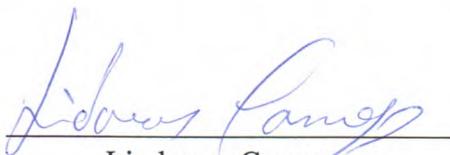
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 031/2015

DECLARAÇÃO

AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.671.611/0001-10 e inscrição estadual nº 13.092.056-8, estabelecida a, av Marechal Candido Rondon nº 909 , bairro centro Município de Cláudia, estado de Mato Grosso , CEP 78.540.000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que: não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé

Município de Cláudia, Mato Grosso, 17 de Junho de 2015



Lindomar Camargo
Sócio Administrativo





33.671.611/0001-10
AUTO ELÉTRICA CAPITÃO
LTDA - EPP
Av. Mal. Cândido Rondon, 909 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

P.M.C.
Fls 160
Rub 2

AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA - EPP
AV: MARECHAL CANDIDO RONDON , nº 909
Centro- Cláudia-Mato Grosso
Fone: (0xx66) 3546-1350
CNPJ : 33.671.611/0001-10 e Inscrição Estadual 13.092.056-8

ANEXO VIII

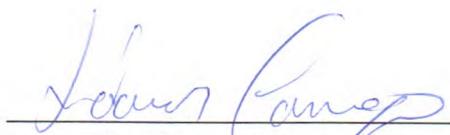
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 031/2015

DECLARAÇÃO

AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.671.611/0001-10 e inscrição estadual nº 13.092.056-8, estabelecida a, av Marechal Candido Rondon nº 909 bairro centro Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78.540.000 , através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executar o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé

Município de Cláudia, Mato Grosso, 17 de Junho de 2015.


Lindomar Camargo
Sócio Administrativo

33.671.611/0001-10
AUTO ELÉTRICA CAPITÃO
LTDA - EPP
Av. Mal. Cândido Rondon, 909 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO







PM.C.
Fis _____
Rub _____